

<b>FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1</b>	
<b>Nome da Pasta</b>	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
<b>Autor/Instituição</b>	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
<b>Número de Documentos</b>	107 páginas
<b>Quantidade e tipo de documentação</b>	Livro de Resolução 1955
<b>Dia/ Mês/Ano</b>	11/02/1955 a 28/12/1955
<b>Formato</b>	A4
<b>Resumo</b>	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



<b>Palavras-Chave</b>	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
<b>Notas explicativas</b>	***

P. M. N. I.

GOVERNO

BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO

RESOLUÇÃO

1955

GABINETE

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO PORTUGUÊS DE LINGUAGEM

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



RESOLUÇÃO Nº 402 ✓

"Institue o selo de assistência a menores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - É instituído o selo de "Assistência a Menores" com a destinação específica de amparar a infância desvalida.

Artº 2º - O selo a que se refere o artigo 1º é do valor de um cruzeiro (Cr\$.1,00) e incidirá sobre o ingresso das casas de jogos e diversões públicas de qualquer natureza.

Artº 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir os selos seguintes:

"SELO DE ASSISTÊNCIA A MENORES"

De um cruzeiro (Cr\$.1,00) - cor azul ..... 500.000

"FUNDO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

De dois cruzeiros (Cr\$.2,00) - cor verde claro 500.000

De cinco cruzeiros (Cr\$.5,00) - cor amarela 300.000

De vinte cruzeiros (Cr\$.20,00) cor azul anil 200.000

Parágrafo único - Estas emissões serão confeccionadas, observadas as seguintes características:

"SELO DE ASSISTÊNCIA A MENORES"

a) - impressão em forma retangular com trinta e seis milímetros de altura por vinte e dois milímetros de largura, desenhada, em fundo azul, uma cabeça de criança em cor rosea, sobre a qual estarão os dizeres a saber:- "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ-BRASIL" e em baixo "ASSISTÊNCIA A MENORES" - Cr\$.1,00.

"FUNDO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

b) - impressão em forma retangular com trinta e seis milímetros de altura por vinte e dois milímetros de largura, desenhada - uma perspectiva do edifício da Biblioteca Nacional, sobre a qual estarão os dizeres a saber:- em cima "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL" e em baixo "FUNDO DE EDUCAÇÃO E CULTURA" - Cr\$.... 2,00, 5,00 e 20,00, respectivamente para as cores verde claro, amarela e azul anil.

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de



ACERVO DIGITALIZADO

CEP

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

Resolução nº 402/55 - fls. 2

data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 1955

*Ary Schiavo*  
 (Ary Schiavo)  
 Prefeito

STE/

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVORÇA"  
 de 30/02/55  
 FERRU

CEDIN  
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS





RESOLUÇÃO Nº 403

"Dispensa da multa de móra e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artº 1º - Ficam dispensados da multa de móra os contribuintes que se quitarem com o erário Municipal dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único - O benefício constante deste artigo - atinge também os contribuintes que respondem por Executivo Fiscal, desde que os mesmos paguem as custas em Cartório.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 18 de fevereiro de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 20/11/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIMA  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E REPRODUÇÃO  
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O Nº 404

"Revoga a Resolução nº 383, de 2 de dezembro de 1953".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - É revogada a Resolução nº 383, de 2 de dezembro de 1953.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de março de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 1414  
Data: 14.4.55

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 13/3/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 405

"Altera dispositivo constante da Resolução nº 272, de 5 de agosto de 1952".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Artº 1º - A Resolução nº 272, de 5 de agosto de 1952, passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 1955.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de março de 1955

*Ary Schlavo*  
(Ary Schlavo)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 112  
Data: 14/4/55

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 13/3/55



DIÁRIOS



Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 13/3/55

RESOLUÇÃO Nº 406

"Torna obrigatório o uso de placas nas bicicletas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - É obrigatório o uso de placas nas bicicletas particulares.

Artº 2º - As bicicletas a que se refere o artigo 1º, pagarão apenas a taxa de emplacamento.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de março de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 14/4/55



Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 13/3/55

RESOLUÇÃO Nº 407

"Extingue o cargo de Chefe de Gabinete do  
Prefeito"


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete, padrão "V", do quadro "I", criado pela Resolução n. 156, de 30 de novembro de 1950.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de março de 1955

  
(Ary Schiavo)

Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 14/4/55



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



R E S O L U Ç Ã O Nº 408

"Regula o funcionamento do comércio aos domingos e feriados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica proibido em todo Município, o funcionamento do comércio aos domingos e nos feriados nacionais, estaduais e municipais

§ 1º - Ficam isentos da proibição deste artigo:

- a) - as padarias, confeitarias, sorveterias, e restaurantes;
- b) - os bares e bilhares;
- c) - as casas de artigos funerários;
- d) - os teatros, circos e cinemas.

§ 2º - Ficam isentos da proibição deste artigo, podendo, porém, funcionar somente até às doze horas:

- a) - os açougues;
- b) - as quitandas, que poderão somente vender verduras frescas, aves e ovos;
- c) - as peixarias.

§ 3º - As farmácias e as drogeries, por já terem lei que regulamente o seu funcionamento, não são atingidas pela presente Resolução.

Artº 2º - Os infratores da presente Resolução incorrerão em multa de Cr\$.500,00 a Cr\$.1.000,00 (quinhentos a mil cruzeiros), segundo a categoria do estabelecimento, e, na reincidência, será cobrada em dobro.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de março de 1955

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 27/3/55





RESOLUÇÃO Nº 409

"Autoriza o Executivo a assinar convênios com o Estado do Rio de Janeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANGIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado do Rio de Janeiro relativamente ao recebimento da cota a que se refere o artigo 80 da Constituição Estadual, podendo, para tanto, contratar a execução de obras e serviços públicos a serem realizados no Município, por conta da referida cota.

Artº 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a efetuar encontro de contas com a Fazenda Estadual, para o resgate de débitos em atraso, podendo, também, receber letras de câmbio emitidas pelo Tesouro do Estado, em pagamento da cota prevista no artigo 1º desta Resolução, e descontar as referidas letras em estabelecimentos de crédito bancário.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de abril de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito





R E S O L U Ç Ã O N.º 410

"Desapropria área de terra"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:--

Art.º 1.º - Fica desapropriada, por necessidade e utilidade pública, a área de terra com a superfície de 360<sup>m</sup>2., medindo 12m. de largura por 30m. de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, que se inicia no extremo da rua Saldanha e termina na rua Barros Junior, no perímetro urbano desta cidade, limitando-se à direita com o lote de n.º 1, do bairro "Teresinha" e, à esquerda, com o remanescente desse mesmo lote.


Art.º 2.º - A área desapropriada destina-se a estabelecer a ligação entre as ruas Saldanha e Barros Junior, pelo prolongamento da primeira até a rua Barros Junior.

Art.º 3.º - Para fazer face às despesas da desapropriação e às obras indispensáveis ao seu fim, fica o Prefeito autorizado a abrir os necessários créditos, em tempo oportuno.

Art.º 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de abril de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORPO DE FAVOURA"  
de 8/5/1955

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 27/4/55



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



RESOLUÇÃO Nº 411

"Extingue cargos em comissão, cria funções gratificadas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO E PRESENTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam extintos os cargos de Chefes das Divisões de Administração e Fazenda, padrão "R"; Chefe da Divisão de Engenharia, padrão "U"; Chefe de Oficina e Garage, padrão "M"; Oficial de Gabinete, padrão "M", todos do Quadro I.

Artº 2º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, no quadro IV: Chefes da Divisão de Administração, da Divisão de Engenharia, da Divisão de Fazenda, do Almoarifado, do Serviço de Expediente do Gabinete, de Oficina Mecânica, do Serviço de Estradas de Rodagem, dos Serviços Internos da Divisão de Engenharia, da Procuradoria, Superintendente de Oficinas e Garage; Secretário do Prefeito, Oficial de Gabinete, Chefe da Oficina de Carpintaria e Contínuo do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - As gratificações constantes deste artigo serão, respectivamente, de Cr\$.6 400,00, Cr\$.8 000,00, Cr\$.6 400,00, Cr\$.1 500,00, Cr\$.800,00, Cr\$.2 000,00, Cr\$.4 000,00, - Cr\$.1 000,00, Cr\$.1 500,00, Cr\$.6 400,00, Cr\$.3 500,00, Cr\$..... 3 500,00, Cr\$.1 000,00 e Cr\$.300,00.

Artº 3º - Ao professor dirigente de unidade escolar com 8 (oito) ou mais turmas, fica atribuída, de março a novembro, a gratificação mensal de Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros).

Artº 4º - A função gratificada poderá ser exercida por - funcionário municipal, estadual ou federal, ou pessoa estranha ao quadro de funcionários municipais.

Artº 5º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de 15 de fevereiro do corrente exercício.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

Resolução nº 411/55 - fls. 2

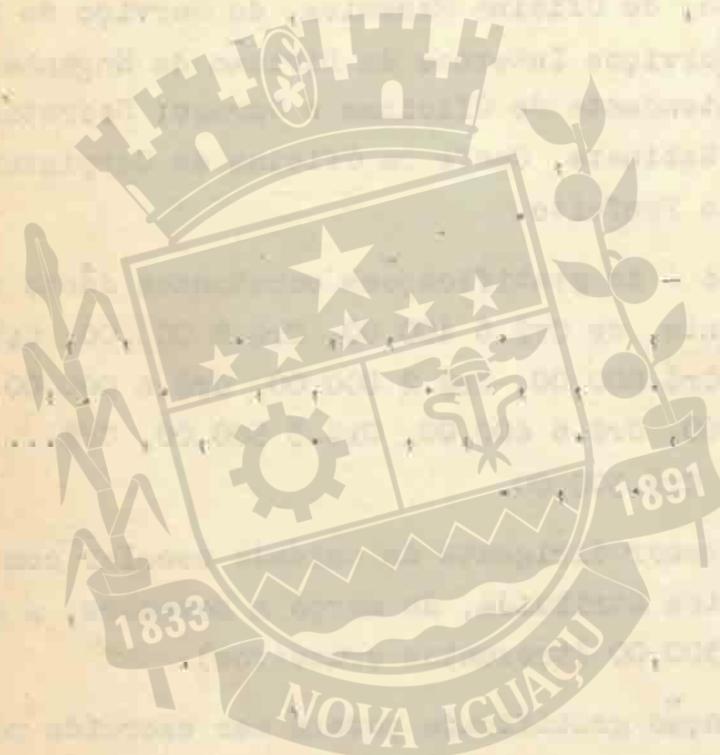
Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de maio de 1955

*Ary Schiavo*

(Ary Schiavo)  
 Prefeito

PUBLICADO  
 DIÁRIO DAS MÚLTIP. LIT. DES.  
 Data: 8 / 5 / 55



DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM  
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ACERVO DIGITALIZADO





R E S O L U Ç Ã O Nº 412

"Fica o Prefeito autorizado a construir um cemitério em Austin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um cemitério no sub-distrito de Austin, em terras de propriedade da Prefeitura.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAGUNA"  
de 22/5/55

PUBLICADO  
DIARIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 8/5/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS



R E S O L U Ç Ã O N.º 413

"Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 143, de 3/12/1950".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica modificado, como se segue, o artigo 2º da Resolução nº 143, de 3 de dezembro de 1950: "A execução do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos ficará a cargo do Chefe do Executivo, que designará um servidor da administração municipal para responder pelo mesmo".

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)

Prefeito



PUBLICADO  
em 15 de maio de 1955  
pelo  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO em  
15 de maio de 1955  
pelo  
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIOS

STE/

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 29/5/1955



R E S O L U Ç Ã O Nº 414

"Que autoriza ao Executivo desapropriar nascentes d'água".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

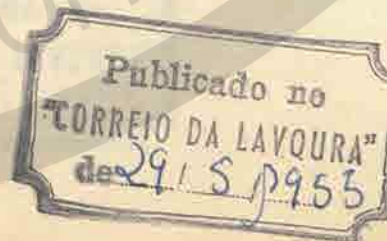
Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a desapropriar, por conta e a favor da Municipalidade, as nascentes d'água denominadas - Amado, Hilda Linhares, José Barbosa e José Maria Carvalho, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e, localizadas em Tinguázinho, no subdistrito de Austin.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

(Ary Schiavo)  
Prefeito



STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
UFRRJ  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



R E S O L U Ç Ã O Nº 415

"Cria serviço Anti-Rábico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

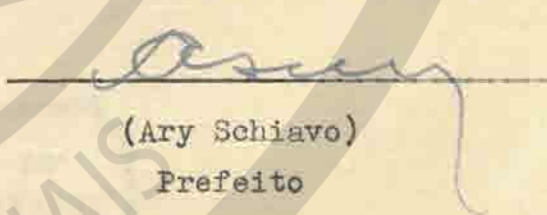
Artº 1º - Fica criado o serviço Anti-Rábico da Municipalidade de Nova Iguaçu.

Artº 2º - O Poder Executivo deverá elaborar dentro do prazo de 180 dias, o Regulamento com as especificações de natureza técnico-administrativo que deverão reger os referidos serviços, bem como os meios para a sua manutenção.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 29/5/1955



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIO



R E S O L U Ç Ã O N.º 416

"Dá nova denominação à rua da Estação, em Comendador Soares".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.º 1.º - Fica denominada "Presidente Vargas", a atual rua da Estação, em Comendador Soares, 1.º distrito dêste município.

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

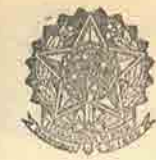
  
(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 29/5/1955



DIÁRIOS



R E S O L U Ç Ã O Nº 417

"Autoriza o Prefeito a conceder perpetuidade a sepultura do cidadão Manoel de Souza Marques".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

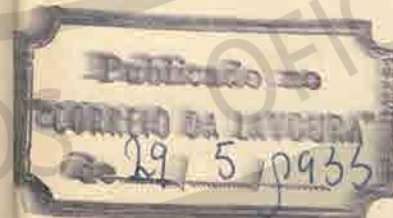
Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder, no cemitério de Japerí, perpetuidade à sepultura nº 294, quadra I, onde se encontram inumados os restos mortais do cidadão Manoel de Souza Marques.

Artº 2º - A concessão a que se refere o artº 1º, fica isenta de quaisquer emolumentos municipais, ficando assegurados à família do saudoso extinto as disposições constantes do art. 349, da Resolução nº 59, de 29 de dezembro de 1948.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955



(Ary Schiavo)  
Prefeito

STE/



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 418

"Dá outra redação ao artigo 4º do decreto-lei nº 52, de 2 de fevereiro de 1943".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica modificado como se segue o artigo 4º do decreto-lei nº 52, de 2 de fevereiro de 1943, na parte referente à cidade de Nova Iguaçu: "O bairro comercial fica dividido em duas categorias: 1a. e 2a., compreendendo os seguintes logradouros:

- I - 1º DISTRITO
- a) - NOVA IGUAÇU

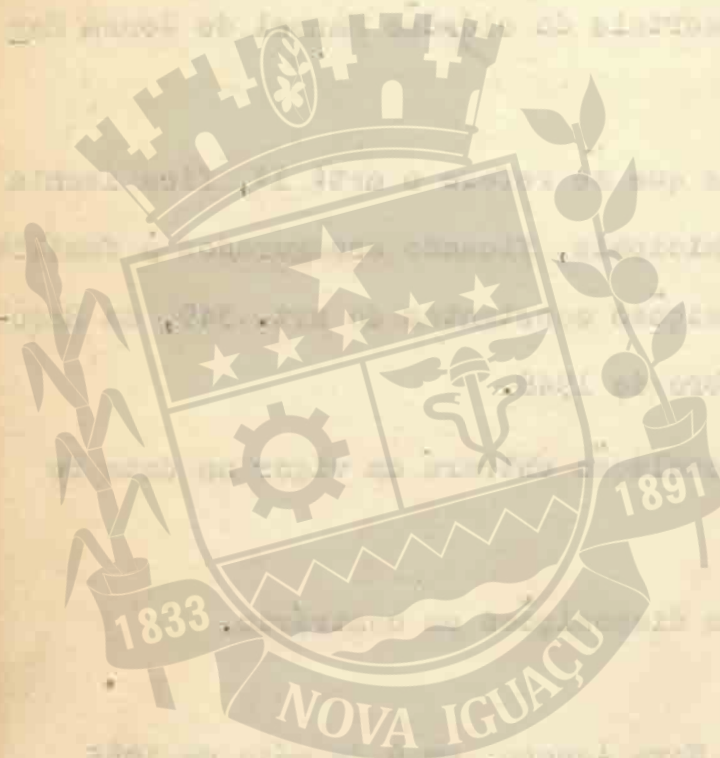
1a. Categoria

Rua Marechal Floriano: da rua Plínio Casado à rua Ministro Lira Castro; Bernardino de Melo: da rua Lopes Trovão à rua dr. Tibau; rua Governador Amaral Peixoto (ex-Mendonça Lima): da rua 13 de Maio à rua Aniceto do Vale; Avenida Nilo Peçanha: da rua Marechal Floriano à faixa de transmissão de força da Cia. Carrís, Luz e Força do Rio de Janeiro; rua Otávio Tarquínio até a Cia. Light; rua dr. Tibau; da rua Bernardino de Melo à rua Manoel Duarte; travessa Martins; rua Aniceto do Vale: da rua Marechal Floriano à rua Governador Amaral Peixoto; travessa Mariano de Moura; Getulio Vargas; praça João Pessoa; travessa Joaquim Nabuco (ex-13 de Março); praça da Liberdade; rua Francisco Soares; da rua Marechal Floriano à rua Governador Portela; rua Quintino Bocaiuva até a faixa da linha de força da Cia. Carrís, Luz e Força do Rio de Janeiro; rua 13 de Maio, até a rua Governador Portela.

Artº 2º - Nos trechos das ruas citadas no artigo 1º desta Resolução, as construções, quanto à altura, terão o mínimo de dois (2) pavimentos.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário



ACERVO DIGITALIZADO


DIÁRIOS



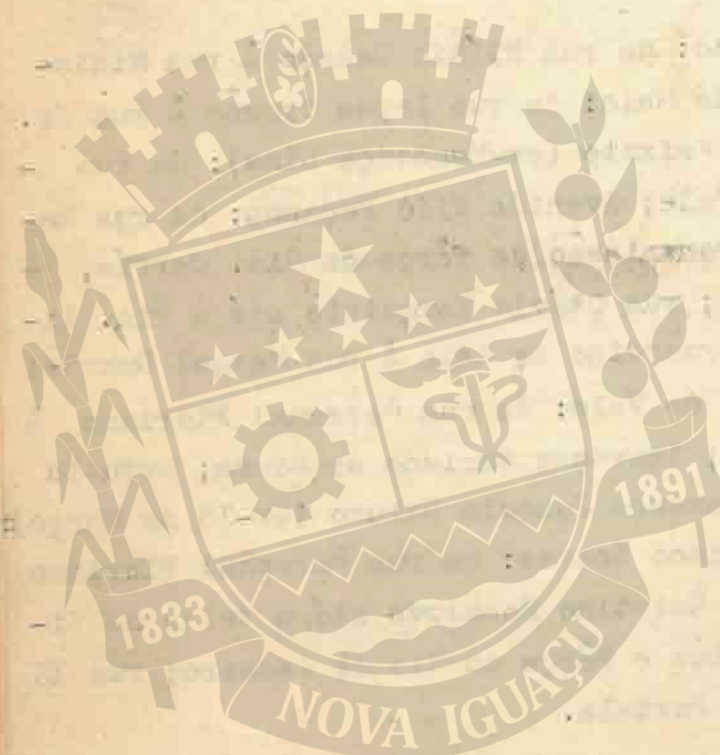
Resolução Nº 418 - fls. 2

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

ACERVO DIGITALIZADO

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 20/6/55



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

R E S O L U Ç Ã O N.º 419

"Dá nova denominação a logradouros públicos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art.º 1.º - Os atuais logradouros públicos localizados nos  
5.º e 1.º distritos do Município e denominados "Presidente Sodré" -  
(também conhecido como estrada "Tasso Fragoso") até a rua Plínio  
Casado, passam a ter a denominação de "Avenida Getúlio Moura".

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955



  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 5/6/55

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O N° 420

"Autoriza o Chefe do Executivo a construir um parque infantil no Bairro Santa Eugênia, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um parque infantil no Bairro "Santa Eugênia", 1º distrito deste Município, numa praça pública devidamente arborizada.

Artº 2º - Oportunamente será aberto o necessário crédito para as despesas a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 5/6/55



STE/

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



R E S O L U Ç Ã O N.º 421

"Dá nova denominação um logradouro público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica denominado Praça 19 de Abril, a atual Pra-  
ça da Estação, em Caramujos, neste Município.

Art.º 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 422

"Autoriza o Executivo a conceder um auxílio de Cr\$.3 000,00, às obras da Igreja N. Snra. da Conceição de Marapicú".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr\$.3 000,00 (três mil cruzeiros) para as obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, de Marapicú, 2º distrito do Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 5/6/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O N.º 423

"Passa a denominar-se Alexandre Fleming, a atual Avenida dos Cajueiros".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.º 1.º - Passa a denominação de Alexandre Fleming, a atual Avenida dos Cajueiros, localizada na cidade Nova Iguaçu, dentro do perímetro urbano.

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

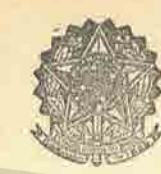
Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiaro)  
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O N.º 424

"Autoriza o Prefeito a doar 50 sacos de cimento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO-

Art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja Batista de Japerí, 50 sacos de cimento, para prosseguimento das obras do seu templo.

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

(Ary Schiavo)  
Prefeito



Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/6/55

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



R E S O L U Ç Ã O N.º 425

"Autoriza o Executivo a desapropriar área de terra sita em Belford Roxo".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por conta e a favor da Municipalidade, o lote de terreno número 40 da quadra "D", com a área de 400<sup>m</sup><sup>2</sup> (10X40), localizado na rua Roberto Rocha, em Belford Roxo, 4º distrito, de propriedade da Companhia Isa Imóveis.

Art.º 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Em face do parecer do doutor Procurador, exarado no processo 5448/56, ficou esclarecido que o imóvel objeto desta Resolução já pertence ao patrimônio municipal em face da doação feita pela Isa Imóveis S.A., em 10 de novembro de 1944 e escritura lavrada à fls.14v, do L.º 21 do Tab. do 1º Ofício desta Cidade, transcrita em 10-1-45, à fls.247, do Livro "3-G" sob o n.º 4.966, da 3a. Cir. Reg.Imobiliário.  
Em 9-4-58

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/6/55

  
Of. Adm.K, datilografada

VISTO:   
Chefe do Serv. Exp.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



RESOLUÇÃO Nº 426

"Autoriza o Executivo a permutar área de terra pertencente a Municipalidade".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar - com a Companhia Mercantil Industrial Ingá o imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado na rua Mendonça Lima, dentro do perímetro urbano de Nova Iguaçu e com a área de 740 (setecentos e quarenta) metros quadrados, por um outro com 480 (quatrocentos e oitenta) metros quadrados, situado na rua Pindamonhangaba número 98, também localizado no perímetro urbano de Nova Iguaçu e de propriedade da supracitada Companhia.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/6/55



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
UFRRJ





RESOLUÇÃO Nº 427

"Fica considerado de utilidade pública a Associação Evangélica de Assistência Social - das Igrejas Presbiteriana de Nova Iguaçu".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerada como instituição de utilidade pública municipal, a Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Presbiteriana de Nova Iguaçu, sediada nesta cidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/0/55



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
UFRRJ  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



**RESOLUÇÃO Nº 428**

"Dá nova denominação à atual rua "G", em Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica denominada rua Jesuino Ferreira, a atual rua "G", em Japerí, 6º distrito do Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/6/55



RESOLUÇÃO Nº 429

"Dá autorização para construção de uma estação rodoviária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica autorizada a Galeria Iguaçu Limitada, sem ônus de qualquer natureza para a Prefeitura ou privilégio, a construir uma estação rodoviária nos terrenos situados na rua Governador Amaral Peixoto e na esquina da rua Otávio Tarquinio com a mesma via pública, em Nova Iguaçu, a fim de atender às linhas de transporte coletivos das zonas sul e sudeste da cidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/5/55





R E S O L U Ç Ã O Nº 430

"Extingue cargo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica extinto o cargo de desenhista, padrão "J",  
do Quadro III (C.I.), criado pela Resolução nº 156, de 30 de novem-  
bro de 1950, em virtude do falecimento do respectivo titular.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

  
(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 19.6.55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 431

"Extingue cargos e dá outra providência"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS, DECRETA:-


Artº 1º - Ficam extintos os cargos de "Avaliador", pa  
drão "H" e de "Auxiliar de Procuradoria", padrão "K", todos do -  
Quadro III (C.I.), criados, respectivamente, pelas Resoluções ns.  
52, de 20/12/1948 e 143, de 21/11/1950.

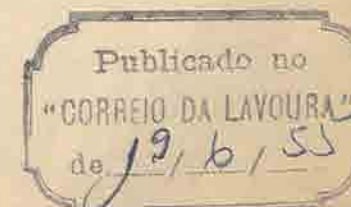
Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos extintos, que  
tiverem estabilidade, serão postos em disponibilidade de acôrdo -  
com o respectivo tempo de serviço.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito





R E S O L U Ç Ã O N.º 432

"Autoriza a pavimentação de um trecho da rua Bernardino Melo, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a pavimentação a paralelepípedos da rua Bernardino de Melo, no trecho compreendido entre a rua Dr. Tibau e a Vila São Jorge, no 1.º distrito deste Município.

§ único - O poder Executivo deverá solicitar a verba necessária para fazer face as despesas com a pavimentação de que trata o presente artigo, depois de procedido o necessário orçamento pela Divisão de Engenharia.

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 433

"Denomina rua Comendador Francisco Baroni a atual "Vista Alegre".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMILGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Passa à denominação de "Comendador Francisco Baroni", a atual rua "Vista Alegre", na cidade de Nova Iguaçu.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1955



(Ary Schiavo)  
Prefeito



Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 9/6/55



R E S O L U Ç Ã O Nº 434

"Fica o Executivo autorizado a auxiliar o "Grupo Musical Santa Cecília" com a importância de Cr\$.10 000.00".

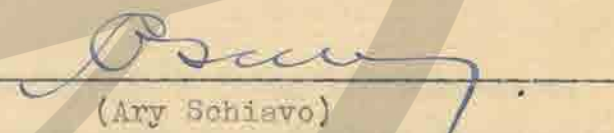
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a auxiliar o "Grupo Musical Santa Cecília", com sede à rua Rocha Carvalho nº 80, em Belford Roxo, com a importância de Cr\$.10 000,00 (dez mil cruzeiros).

Artº 2º -A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de junho de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 26/0/55







R E S O L U Ç Ã O Nº 435

"Estabelece normas para o funcionamento do comércio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica estabelecido em todo o território do Município o seguinte horário para o funcionamento do comércio:

- a) - de segunda a sexta-feira - das 8,00 às 20 horas;
- b) - aos sábados - das 8,00 às 22 horas.

§ 1º - O comércio de açougue (carnes verdes), padaria, confeitaria, botequim, bares, leitaria, tem facultada a sua abertura a partir das 4 horas da manhã.

§ 2º - Quando os feriados nacionais, estaduais e municipais - coincidirem com as 2as. feiras e os sábados, fica alterado o disposto no artigo 1º da Resolução nº 408, de 22/4/1955, para o efeito de ser permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais até - às 12 horas.

Artº 2º - É permitido o funcionamento aos domingos e feriados além dos casos previstos nas alíneas a dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Resolução nº 408, de 22/4/1955, dos seguintes estabelecimentos comerciais:

- a) - atelier de fotografo e fotografo ambulante;
- b) - posto de lubrificação de veículos; de gasolina, oficina de borracheiro e de mecânica;
- c) - casa de bicicleta de aluguel;
- d) - engraxate;
- e) - escritório de venda de imóveis;
- f) - mercador de gelo;
- g) - mercador de flores;
- h) - livrerias e bancas de jornais.

§ 1º - As estâncias de lenha e carvão funcionarão até às 12 horas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Resolução nº 435 - fls. 2

§ 2º - Nos meses de abril, maio e junho, as casas e as barracas de venda de fogos pirotécnicos poderão funcionar nos dias úteis, domingos e feriados, das 8,00 às 22 horas.

Artº 3º - Ficam sujeitas ao pagamento dos impostos e taxas constantes da legislação tributária municipal, os estabelecimentos comerciais localizados nos "boxes" dos Mercados Municipais.

Parágrafo único - Ficam isentas das exigências constantes deste artigo:

- a) - as peixarias;
- b) - as quitandas que venderem verduras, aves, ovos e frutas.

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de junho de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIMÉDIA UFRJ

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 19/6/55



DIÁRIOS OFICIAIS



RESOLUÇÃO Nº 436

"Abre o Crédito Suplementar na importância de Cr\$.6 587 000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros (Cr\$.6 587 000,00), às seguintes dotações orçamentárias:-

	Cr\$.
VERBA 023 .....	10 000,00
VERBA 024 - Consignação 8 - Sub-Consignação 2 .	20 000,00
VERBA 994 - Consignação 1 .....	40 000,00
VERBA 040 - Consignação 2 - Sub-Consignação 12.	80 000,00
VERBA 040 - Consignação 2 - Sub-Consignação 15.	15 000,00
VERBA 040 - Consignação 2 - Sub-Consignação 17.	10 000,00
VERBA 043 .....	40 000,00
VERBA 104 - Consignação 2 .....	1 800,00
VERBA 113 .....	2 000,00
VERBA 133 .....	30 000,00
VERBA 133 .....	100 000,00
VERBA 133 .....	30 000,00
VERBA 334 - Consignação 2 .....	1 800,00
VERBA 334 - Consignação 4 .....	2 600 000,00
VERBA 334 - Consignação 12 - Sub consignação 2.	100 000,00
VERBA 331 - Consignação 5 - Sub-Consignação 9.	80 000,00
VERBA 333 .....	10 000,00
VERBA 484 .....	300 000,00
VERBA 491 - Consignação 4 .....	32 000,00
VERBA 491 - Consignação 4 .....	200 000,00
VERBA 493 .....	20 000,00
VERBA 591 - Consignação 4 .....	50 000,00
VERBA 804 - Consignação 2 .....	4 400,00
VERBA 891 - Consignação 4 .....	200 000,00
VERBA 893 .....	50 000,00
VERBA 851 - Consignação 4 .....	1 600,000,00
VERBA 631 - Consignação 4 .....	60 000,00
VERBA 691 - Consignação 4 .....	600 000,00





Resolução nº 436/55 - fls. 2


VERBA 693 ..... 300 000,00  
Artº 2º - Fica deduzida a importância de Cr\$.6 587 000,00 -  
(seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias.

VERBA 334 - consignação 12 ..... 790 000,00  
VERBA 894 - Consignação 12 ..... 5 797 000,00

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de julho de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PUBLICADO  
Data: 12 / 7 / 55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 437

"Concede isenção da multa de mora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam os contribuintes da Prefeitura Municipal dispensados do pagamento da multa de mora, incidentes sobre todos os impostos em atraso, desde que sejam pagos até 31 de julho de 1955.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de julho de 1955

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 10/7/55

MOD. 483



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

R E S O L U Ç Ã O Nº 437

"Concede isenção da multa de mora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam os contribuintes da Prefeitura Municipal dispensados do pagamento da multa de mora, incidentes sobre todos os impostos em atraso, desde que sejam pagos até 31 de julho de 1955.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de julho de 1955

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 10/7/55

DIÁRIOS

OFICIAIS



RESOLUÇÃO Nº 438

"Abre o Crédito Especial na importância de CR\$. 486 150,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$. 486 150,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta - cruzeiros), destinado a atender às despesas com a execução da Resolução n. 411 de 5 de maio de 1955.

Art. 2º - Fica deduzida a importância de CR\$. 486 150,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta - cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:-

- Verba 020 - Consignação 1 - Sub-consignação 4 - 134 100,00
- Verba 020 - Consignação 2 - Sub-consignação 5 - 51 600,00
- Verba 040 - Consignação 1 - Sub-consignação 4 - 78 400,00
- Verba 040 - Consignação 2 - Sub-consignação 5 - 13 350,00
- Verba 100 - Consignação 1 - Sub-consignação 4 - 59 200,00
- Verba 800 - Consignação 1 - Sub-consignação 4 - 99 900,00
- Verba 690 - Consignação 1 - Sub-consignação 4 - 49 600,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de julho de 1955.

  
 \* ARY SCHIAVO \*  
 PREFEITO

PUBLICADO  
 DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
 Data: 14 / 7 / 55





R E S O L U Ç Ã O Nº 439

"Considera de utilidade pública a A. Atlética Vila de Cava, sita à Praça da Estação nº 13."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerado de utilidade pública a A. Atlética Vila de Cava, situada à Praça da Estação nº 13, em Vila de Cava, 3º distrito deste Município.

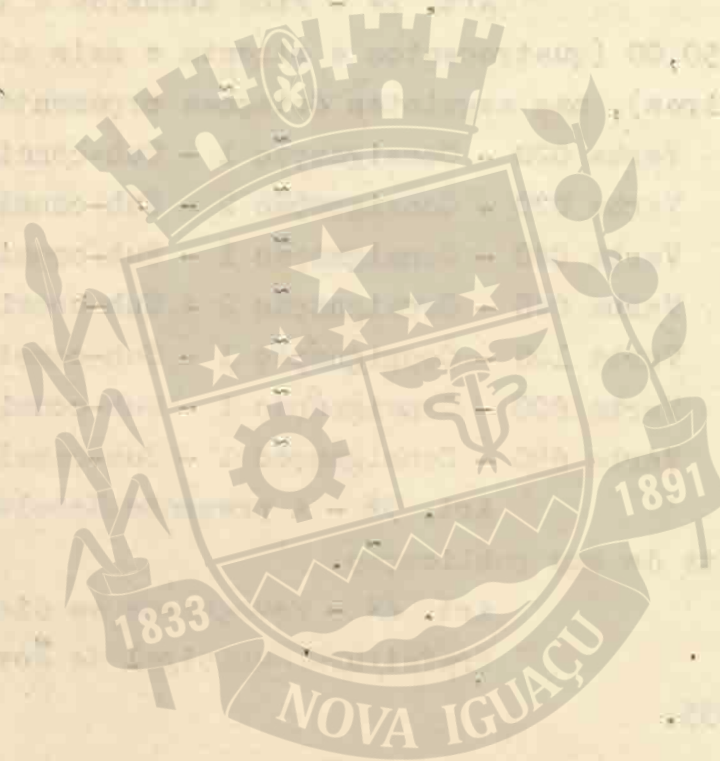
Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de julho de 1955

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 24/7/55



DIÁRIOS



R E S O L U Ç Ã O Nº 440

"Considera de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 3.700<sup>m</sup><sup>2</sup>, em Vila de Cava".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 3.700<sup>m</sup><sup>2</sup> (três mil e setecentos metros quadrados), situada no triângulo da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Vila de Cava, 3º distrito deste Município, conforme planta anexa.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de julho de

1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 3/7/55



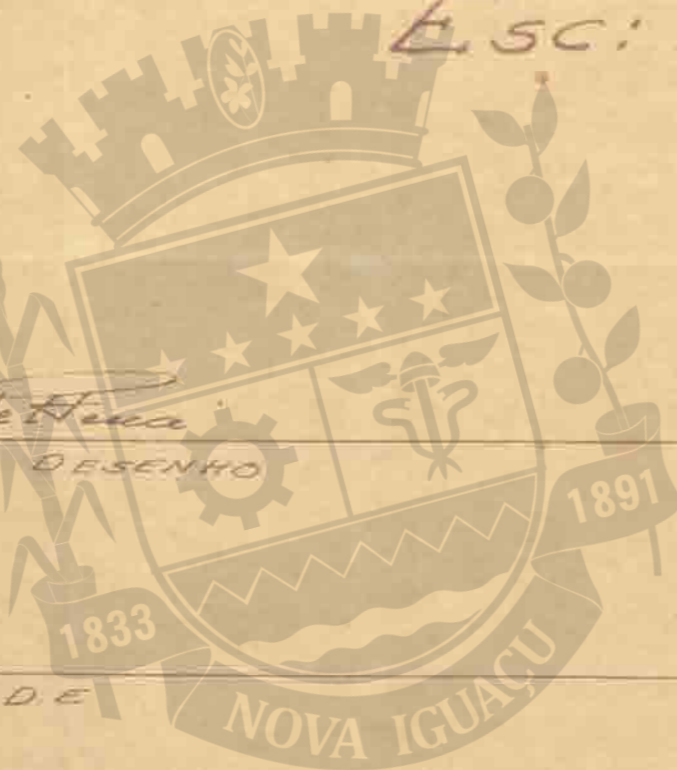
DIÁRIOS OFICIAIS



DEFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ANTA DO TERRENO SITUADO ENTRE AS LINHAS  
RAMAL DE TINHÁ, RAMAL DO RIO D'OURO  
EM DESVIO, EM CAVA

Esc: 1:250



Rubens Ferreira  
PROVANTAMENTO E DESENHO

CHEFE DA D.E

PREFEITO



DIÁRIOS OFICIAIS

16  
FERRO TINGUA  
DE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 441

"Fica criado no Quadro III (C.I.), dois cargos de Escriurários, um padrao M e outro - padrao "H".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica criado no Quadro III (C.I.), dois cargos de Escriurários, um padrão "M" e outros "H".

Artº 2º - Para atender no corrente exercício, ao pagamento dos vencimentos correspondentes aos referidos cargos, fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$.44 400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

§ Único - Da Verba 331 consignação 3, será deduzida a quantia de Cr\$.44 400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao crédito referido neste artigo.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Artº 4º - Revoçam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955

*Ary Schiavo*  
 (Ary Schiavo)  
 Prefeito

PUBLICADO  
 DIARIO DAS MUNICIPALIDADES  
 Data: 3 / 8 / 55

Publicado em  
 Diário das Municipalidades  
 de 3 / 8 / 55





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 442

"Concede perpetuidade a sepultura de um cidadão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - É concedido no Cemitério de Marapicú, 2º distrito deste Município, perpetuidade à sepultura onde estão inumados os restos mortais do cidadão Enéas Silvestre dos Santos.

Art. 2º - A concessão, a que se refere o art. 1º é isenta de pagamento de quaisquer emolumentos municipais, ficando asseguradas à família do extinto as disposições constantes do art. 349 da Resolução nº 59, de 31 de dezembro de 1948.

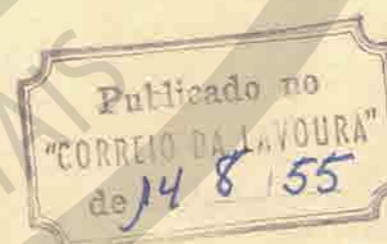
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

*Ary Schiavo*  
Ary Schiavo

Prefeito



FF/

DIÁRIOS

OFICINA



RESOLUÇÃO Nº 443

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$.47 728,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de - Cr\$.29 228,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas com a execução da Resolução nº 431, de 9 de maio de 1955.


Art. 2º - Fica deduzida a importância de vinte e nove mil duzentos e vinte e oito cruzeiros (29 228,00), nas seguintes dotações orçamentárias:

VERBA 130 - Consignação 2 - Sub-Consignação 6 (P.C.)	.....	8 107,00
VERBA 800 - Consignação 2 - Sub-Consignação 6 (D.E.)	.....	21 121,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de dezoito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$.18 500,00), para atender as despesas com a execução da Resolução nº 293, de 15 de dezembro de 1952, relativamente ao período de dezembro de 1952 até o exercício corrente.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

  
 Ary Schiavo  
 Prefeito

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 14/8/55



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 444

"Dá nova denominação a um Logradouro Público";

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Marques, a atual Praça da Estação, em Japeri, 6º distrito dêste Município.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

*Ary Schiavo*

Ary Schiavo  
Prefeito



MMTF/

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAGOA"  
de 21/8/55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 445

"Autoriza a pavimentação de um trecho da Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a pavimentação a paralelepípedos da Rua "Marechal Floriano Peixoto", no trecho compreendido entre a empresa de lotações denominada Evanil, e a Rua "Amélia Barbosa de Moura", no Bairro Santa Eugênia, no 1º distrito deste Município.

§ único - O Poder Executivo deverá solicitar a verba necessária para fazer face as despesas com a pavimentação de que trata o presente artigo, depois de procedido o necessário orçamento pela Divisão de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

Ary Schiavo  
Prefeito



MMTF/  
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAGOA"  
de 21/8/55



RESOLUÇÃO Nº 446

"Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$.600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros)";

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de  
Cr\$.600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinados a atender  
as despesas com a execução da Resolução nº 396, de 1º de dezembro  
de 1954, que desapropriou por utilidade pública, por conta e a fa  
vor da Municipalidade, o imóvel descrito na referida Resolução.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo an  
terior, fica deduzida a importância de Cr\$.600 000,00 (seiscentos  
mil cruzeiros) da verba orçamentária 331, consignação 3-B.M.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

  
Ary Schiavo

Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOR" de 14/8/55

RESOLUÇÃO Nº 447

Faint, illegible text on the left page, likely bleed-through from the reverse side.



RESOLUÇÃO Nº 447

"Concede subvenção aos estabelecimentos que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Ficam concedidas, permanentemente, aos estabelecimentos neste mencionado, subvenções na importância de Cr\$.90 000,00 (noventa mil cruzeiros), assim discriminadas:-

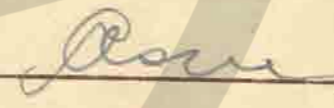
INSTITUTO IGUAÇUANO DE ENSINO .....	Cr\$.30 000,00
GINÁSIO "AFRÂNIO PEIXOTO" .....	Cr\$.30 000,00
INSTITUTO "SILVEIRA LEITE" .....	Cr\$.30 000,00

Art. 2º - Continua em vigor o art. 2º e seu parágrafo único, da Resolução nº 198, de 22 de outubro de 1951, publicada no "Diário das Municipalidades" em 31 do mesmo mês e ano.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

  
Ary Schiavo  
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOR" de 2/8/55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 448

"Autoriza a desapropriação de uma área de terra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 2 568,54 metros quadrados, situada em frente à Estação de Adrianópolis, conforme planta anexa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955.

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ary Schiavo  
Prefeito

MMTF/

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 21/8/55



R E S O L U Ç Ã O Nº 449

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$.40 830,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$. 40 830,00 (quarenta mil oitocentos e trinta cruzeiros), para atender ao pagamento de serviços prestados a Prefeitura Municipal, pela firma "GEOHYDRO-ENGENHARIA e COMERCIO S.A.", com a abertura de um poço tubular na localidade de Mesquita, 5º distrito deste Município.

§ único - O pagamento a que se refere o presente artigo, resulta das clausulas V, alíneas "a", "b", "c" e "d" e X do contrato firmado com a mesma Prefeitura e lavrado às fls. 36 do Livro 12 de contratos.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 12/8/55

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
de 12/8/55



R E S O L U Ç Ã O Nº 451

"Isenta de Imposto Predial, os prédios números 2, 4, 6, 8, 10 e 12 da Praça Marília Barbosa, e 2 e 4 da rua do Encanamento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Ficam isentos de imposto predial os prédios números 2, 4, 6, 8, 10 e 12 da Praça Marília Barbosa, e 2 e 4, da rua do Encanamento.

Artº 2º - Depois de aprovada a planta pela Prefeitura, ficarão isentos de quaisquer impostos (6) seis prédios a serem construídos dentro da área de terra de propriedade do Lar de Jesús, - situada no Bairro do Kaonze, nesta cidade.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos pelo prazo de 10 anos.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAYOUT"  
de 21/8/55



R E S O L U Ç Ã O N.º 450

"Concede a pensão de Cr\$.1 000,00 (mil cruzeiros) à viúva do servidor municipal José Carlos de Moura".

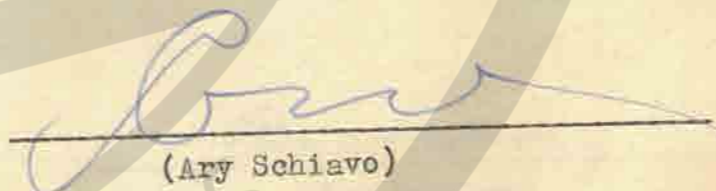
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.º 1.º - Fica concedido à viúva do servidor municipal, José Carlos de Moura, falecido no trágico desastre da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Deodoro, ocorrido no dia 26 de abril de 1955, a pensão de Cr\$.1 000,00 (mil cruzeiros) mensais, enquanto permanecer em estado de viuvez.

Art.º 2.º - Vetado.

Art.º 3.º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir do mês de julho, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 28/8/55





R E S O L U Ç Ã O Nº 452

"Fica o Prefeito autorizado a proceder calçamento em ruas de Austin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a proceder o calçamento das ruas adiante enumeradas, todas situadas em Austin, - 1º distrito dêste Município;

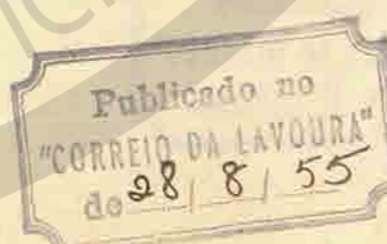
- a) - Av. Vital Brasil (prosseguimento na extensão de 200 metros);
- b) - Rua Monteiro de Barros (prosseguimento na extensão de 200 metros);
- c) - Rua Candido Lima (prosseguimento na extensão de 200 metros);
- d) - Rua Cabuçu (no perímetro compreendido entre a passagem de nível da E.F.C.B., até a Escola "Vereador Dionísio Bassi", na extensão de 200 metros.

Artº 2º - As despesas com a execução desses serviços correrão por conta de Verba orçamentária.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito





RESOLUÇÃO Nº 453

"Autoriza a pavimentação de um trecho da rua Emilio Guadagni".


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a pavimentação a paralelepipedos da rua Emilio Guadagni, no trecho compreendido entre o término do antigo calçamento até a rua Dr. Manoel Duarte.

§ único - Fica o Poder Executivo autorizado a pedir a Verba necessária para fazer face às despesas necessárias com a pavimentação de que trata o presente artigo depois de procedido o necessário orçamento pela Divisão de Engenharia.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 4/9/55



RESOLUÇÃO Nº 454

"Cria um cargo de Professor, Padrão "G",  
do Quadro V (Quadro Suplementar).


A GÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 12 - Fica criado no Quadro V (Quadro Suplementar), um  
cargo de Professor, padrão "G".

Artº 22 - Para atender, no presente exercício, ao pagamento  
dos vencimentos correspondentes ao referido cargo, fica aberto -  
o Crédito Especial na importância de Cr8.11.250,00 (onze mil du-  
zentos e cinquenta cruzeiros).

Artº 32 - A presente Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



Publicado no  
"CORREIO DA HV:URR"  
de - ,!u ...if

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

R E S O L U Ç Ã O Nº 455

"Autoriza concessão de subvenção anual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

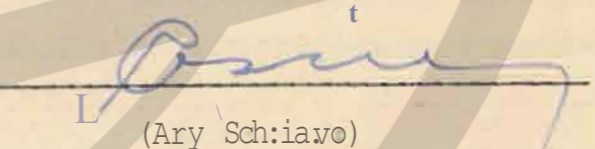
Art2 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA - PRESBITERIANA DE NOVA IGUAÇU, instituição filantrópica com personalidade jurídica, sediada nesta cidade, a subvenção de Cr\$..... 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art2 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito, no corrente exercício.

Art2 32 - A presente Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art2 42 - Revogam-Ge as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 4/9/1955



DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 456

Autoriza o Prefeito a construir na localidade de Austin, prédios para localização de escolas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

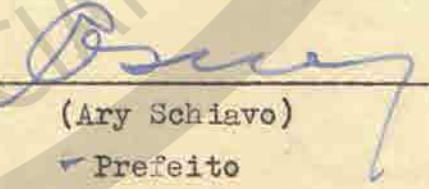
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na localidade de Austin, 1º distrito deste Município, prédios para a localização de escolas, nos seguintes bairros:-

- a) - Vila Marileia
- b) - Vila Maricá
- c) - Vila das Pedras
- d) - Vila Jardim
- e) - Vila Guimarães
- f) - Vila Leonora
- g) - Bairro Vitória
- h) - Estação de Carlos Sampaio

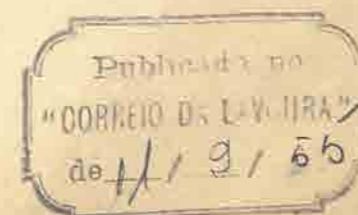
Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução dos serviços acima, correrão por conta da Verba própria.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)

✓ Prefeito





R E S O L U Ç Ã O Nº 457

"Dá nova denominação a uma via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:--

Artº 1º - Fica denominado Capitão Gaspar Soares, a atual Travessa do Forum, nesta Cidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/9/55



R E S O L U Ç Ã O Nº 458

"Autoriza o Prefeito a proceder iluminação pública em Queimados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a proceder a iluminação pública na Av. Olimpia Silva, em Queimados, 2º distrito deste Município, assim como colocar braçadeiras com lâmpadas nos seguintes postes: 3599/2, 3599/4, 3599/6, 3599/8, 3599/10, 3599/12, 3599/14, 3599/16, 3599/19, 3599/20, 3599/22, 3599/24, 3599/26, 3599/28, 3599/30, 3599/32, 3599/34, 3599/36, 3599/38, 3599/40, 3599/42, da referida avenida.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

*Ary Schiavo*  
\_\_\_\_\_  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11 9 55





R E S O L U Ç Ã O Nº 459

"Autoriza o Prefeito a proceder iluminação pública".

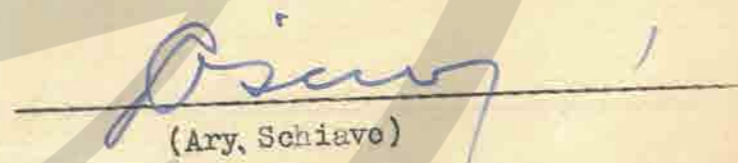
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a proceder a iluminação pública num trecho da Estrada Rio Douro, entrando na Estrada do Cozique, até o estabelecimento comercial do Snr. Alfredo Monteiro, na mesma Estrada.

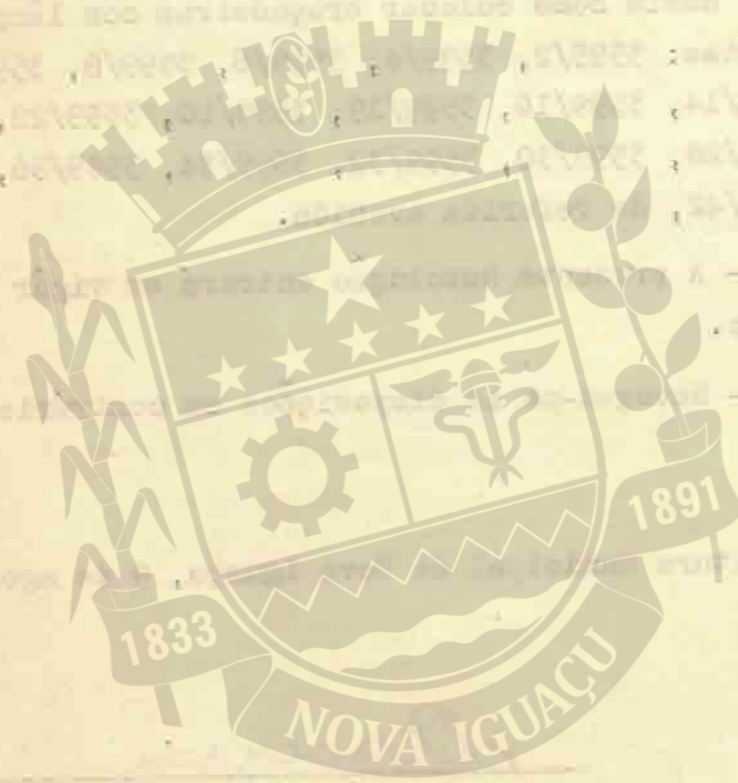
Artº 2º - Para o efeito do disposto no artigo anterior, a Prefeitura poderá aceitar a colaboração financeira, espontânea, dos moradores dos trechos beneficiados.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAGUNA"  
de 11/9/55





R E S O L U Ç Ã O Nº 460

"Abre Crédito Especial na importância de Cr\$.36 625,70".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMUIGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$.36 625,70 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco - mil e setenta centavos), para atender ao pagamento de adicionais de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal, JOAQUIM MOREIRA, Dr. JOSÉ MANHÃES, ANTONIO GONÇALVES PEREIRA e JOSÉ VIEIRA DA SILVA MACHADO.

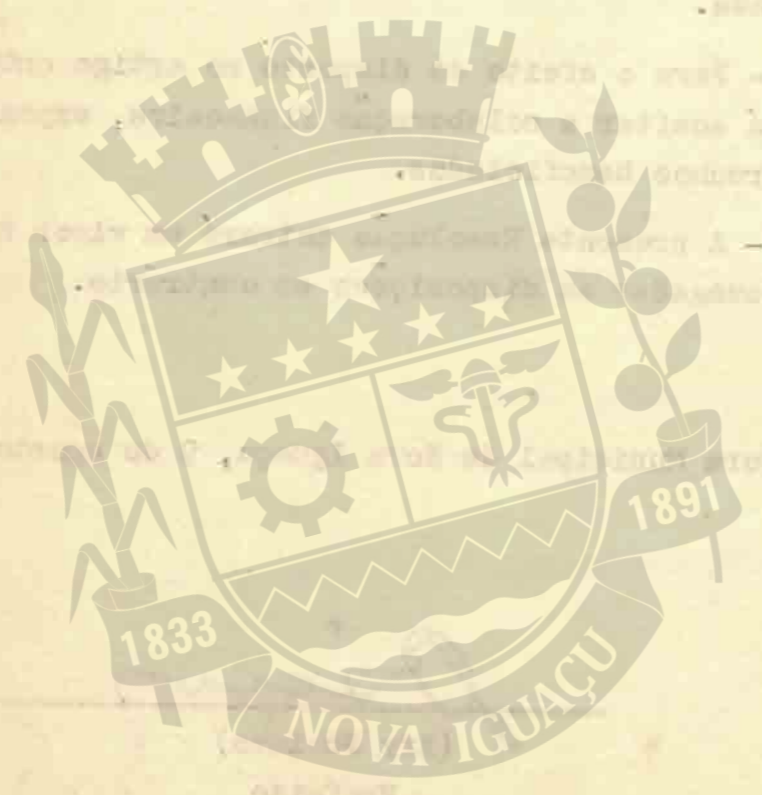
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1955

*Ary Schiavo*  
\_\_\_\_\_  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LANCHERA"  
de 11/9/55



R E S O L U Ç Ã O N.º 461

"Abre o Crédito Suplementar na importância de Cr\$.3 509 000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$. .....  
3 509 000,00 (três milhões, quinhentos e nove mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

VERBA 004 - consignação 2 .....	24 000,00
VERBA 022 - .....	10 000,00
VERBA 023 - .....	5 000,00
VERBA 024 - consignação 8 - sub-consignação 2 ..	20 000,00
VERBA 994 - consignação 1 - .....	20 000,00
VERBA 040 - consignação 2 - sub-consignação 15 ..	20 000,00
VERBA 041 - consignação 3 - sub-consignação 11 ..	20 000,00
VERBA 044 - consignação 1 - .....	10 000,00
VERBA 044 - consignação 13 - .....	2 000,00
VERBA 072 - .....	3 000,00
VERBA 294 - consignação 2 .....	650 000,00
VERBA 900 - consignação 7 - sub-consignação 18 ..	10 000,00
VERBA 133 - Almoxarifado .....	30 000,00
VERBA 131 - consignação 3 - sub-consignação 9-I.R	10 000,00
VERBA 132 - .....	30 000,00
VERBA 133 - .....	200 000,00
VERBA 132 - Contabilidade .....	10 000,00
VERBA 133 - .....	30 000,00
VERBA 333 - E.P. Serv. Diversos .....	10 000,00
VERBA 331 - Consignação 4 - Escolas Primarias ..	300 000,00
VERBA 333 - .....	30 000,00
VERBA 334 - consignação 2.a) .....	50 000,00
VERBA 334 - consignação 12 - item 2 .....	100 000,00
VERBA 491 - consignação 4 - S.P.-Mercado .....	10 000,00
VERBA 493 - Cemitérios .....	10 000,00
VERBA 494 - consignação 2 .....	20 000,00
VERBA 593 - consignação 1 .....	5 000,00
VERBA 803 - .....	10 000,00
VERBA 891 - consignação 4 .....	200 000,00
VERBA 893 - .....	100 000,00
VERBA 884 - consignação 1 a) .....	300 000,00
VERBA 821 - consignação 4 .....	50 000,00
VERBA 823 - .....	100 000,00
VERBA 851 - consignação 4 .....	400 000,00
VERBA 853 - .....	50 000,00
VERBA 631 - consignação 4 .....	30 000,00
VERBA 634 - consignação 12 .....	100 000,00
VERBA 691 - consignação 4 .....	230 000,00
VERBA 693 - .....	300 000,00

Artº 2º - Fica deduzida a importância de Cr\$.3 509 000,00 -  
(três milhões quinhentos e nove mil cruzeiros) nas seguintes do-  
tações orçamentárias:-



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIO



Resolução nº 461/55 - fls. 2

VERBA 020	- consignaço	1 - cust-consignaço	7	.....	2 400,00
VERBA 021	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	29 400,00
VERBA 040	- consignaço	1 - sub-consignaço	4	.....	1 400,00
VERBA 040	- consignaço	1 - sub-consignaço	7	.....	4 800,00
VERBA 041	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	43 800,00
VERBA 070	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	10 800,00
VERBA 071	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	3 850,00
VERBA 100	- consignaço	1 - sub-consignaço	4	.....	6 400,00
VERBA 100	- consignaço	5 - sub-consignaço	5	.....	78 000,00
VERBA 100	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	11 225,00
VERBA 110	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	38 400,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	6-Alm...		28 200,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	...	37 200,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	5 I.R.		260 000,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	63 600,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-a	...	13 400,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	...	27 600,00
VERBA 130	- consignaço	1 - sub-consignaço	7 - Cont,		2 400,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	20 000,00
VERBA 131	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	45 000,00
VERBA 130	- consignaço	1 - sub-consignaço	7-P.C.		9 000,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	33 000,00
VERBA 130	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	..	50 000,00
VERBA 330	- consignaço	2 - sub-consig.	6-Ed.P.I.E		20 000,00
VERBA 331	- consignaço	3	.....		4 000,00
VERBA 330	- consignaço	2 - sub-cons.8a.)	Escolas.		380 000,00
VERBA 331	- consignaço	3	.....		250 000,00
VERBA 334	- consignaço	12 - item 1	.....		200 000,00
VERBA 330	- consignaço	1 - sub-cons.4	Cinzeiro	...	30 000,00
VERBA 331	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	40 000,00
VERBA 334	- consignaço	12	.....		200 000,00
VERBA 430	- cons.	2 - sub-cons.	6-S.P.Serv. Div.	..	19 000,00
VERBA 430	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-a	..	4 800,00
VERBA 494	- consignaço	12 - Mercado	.....		75 000,00
VERBA 490	- consignaço	2 - sub-consignaço	6-Cem.		50 000,00
VERBA 491	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	7 000,00
VERBA 800	- consignaço	2 - sub-consignaço	5	.....	30 000,00
VERBA 800	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	140 000,00
VERBA 800	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	...	26 000,00
VERBA 801	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	24 000,00
VERBA 890	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	93 000,00
VERBA 890	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-a	...	45 000,00
VERBA 890	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	...	75 000,00
VERBA 894	- consignaço	12	.....		204 925,00
VERBA 884	- consignaço	2	.....		400 000,00
VERBA 820	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	14 400,00
VERBA 820	- consignaço	2 - sub-consignaço	8 b)	..	40 000,00
VERBA 824	- consignaço	12	.....		100 000,00
VERBA 850	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	23 000,00
VERBA 850	- consignaço	2 - sub-consignaço	8a	....	9 000,00
VERBA 850	- consignaço	2 - sub-consignaço	8 b	...	53 000,00
VERBA 630	- consignaço	2 - sub-consignaço	6	.....	14 000,00
VERBA 630	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	.....	31 000,00
VERBA 690	- consignaço	2 - sub-consignaço	8-b	.....	27 000,00
VERBA 691	- consignaço	3 - sub-consignaço	9	.....	60 000,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIO




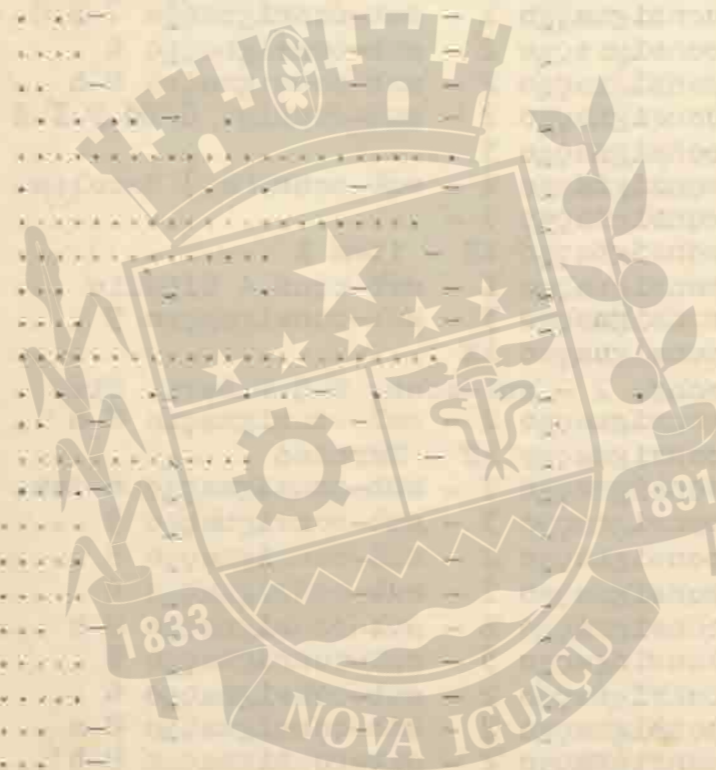
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Resolução nº 461/55- fls. 3

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de novembro de  
1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS





R E S O L U Ç Ã O Nº 462

"Aumento de vencimentos e das outras provi-  
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam acrescidos de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, o padrão dos atuais vencimentos dos funcionários - efetivos, integrantes dos Quadros I (Pessoal em Comissão); II - (Cargos de Carreira); III (Cargos Isolados) e do Quadro Suplementar; em Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros) os extranumerários mensa- listas e em Cr\$.200,00 (duzentos cruzeiros) os inativos.

Artº 2º - Ficam criados, no Quadro III (C.I.) um cargo de - Fiscal de Obras, padrão M, um de Fiscal de Obras, padrão I; e um de Fiel de Tesoureiro, padrão K e dois de Escrivão, padrão I; e as funções gratificadas seguintes: Administrador dos Serviços - de Água e Esgoto; Chefe da Tesouraria e Chefe da Inspeção de En- sino, com as gratificações mensais, respectivamente, de Cr\$...... 1.000,00 (um mil cruzeiros), Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) e Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artº 3º - As funções gratificadas de Chefe do Serviço de Con- tabilidade e do Serviço Interno e Externo da Inspeção de Rendas, passam a ser respectivamente, de Cr\$.1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais.

Artº 4º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$.39.900,00 - (trinta e nove mil e novecentos cruzeiros), para atender às despesas com a execução da presente Resolução, no corrente exercício.

Artº 5º - A presente Resolução, para os fins previstos nos - artigos 1º e 3º, entrará em vigor e produzirá seus efeitos a par- tir de 1º de janeiro de 1956 e para os fins do artigo 2º, produzi- rá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de novembro de

1955

(Ary Schiavo)  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 25.11.1955

**REGULAMENTO Nº 463**

"Fica o Executivo autorizado a auxiliar o QUEIMADOS FUTEBOL CLUB, com a importância de Cr\$.5.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

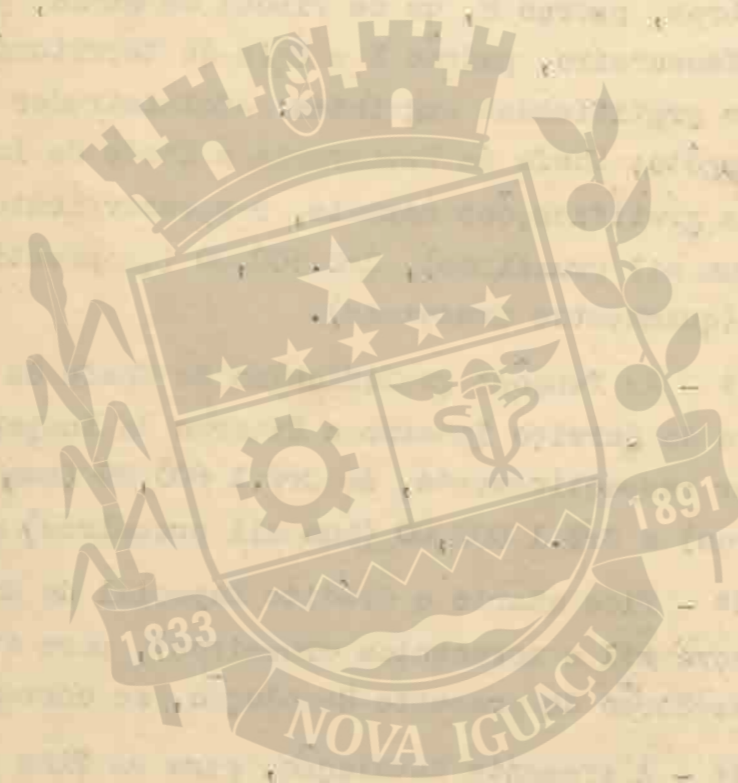
Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a auxiliar o "QUEIMADOS FUTEBOL CLUB", com a importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1955

(Ary Schiavo)  
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICATION stamp: PUBLICADO  
Data: 30/11/1955



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
QUADRO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 30/11/1955

RESOLUÇÃO Nº 464

"Cria na carreira de Fiscal de Distrito, um cargo de padrão "M".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica criado na carreira de Fiscal de Distrito, um cargo de padrão "M".

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar de CR\$. 13 200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) para a Verba 130 - consignação 5 - Quadro II, para atender ao pagamento das despesas com a execução desta Resolução.

Art. 3º - Fica deduzida da Verba 894 - consignação 12, a importância de CR\$. 13 200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), para fazer face à abertura do Crédito constante do artigo precedente.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do mês de outubro do exercício de 1955.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de novembro de 1955.

*Assinatura*

\* ARY SCHIAVO \*  
PREFEITO



PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

R E S O L U Ç Ã O Nº 465

Restabelece, na carreira de Oficial Administrativo, um cargo do padrão "L".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica restabelecido, na carreira de Oficial Administrativo, um cargo padrão "L", extinto por força da Resolução número 339, de 6 de abril de 1953, publicada no "Diário das Municipalidades" de 25 de maio de 1954.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$.12 300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros), à Verba 040- Consignação 5 - Quadro II, para atender ao pagamento das despesas com a execução desta Resolução.

Artº 3º - Fica deduzida da Verba 894 - Consignação 12 - a importância de Cr\$.12 300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros), para fazer face à abertura do Crédito constante do artigo precedente.

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do mês de outubro do exercício em curso.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1955

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
30/11/1955



R E S O L U Ç Ã O Nº 466

"Suspende os descontos em fôlha de pagamento dos servidores municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMUIGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, não serão efetuados descontos em fôlha de pagamento dos servidores municipais, provenientes de empréstimos feitos sob consignação.

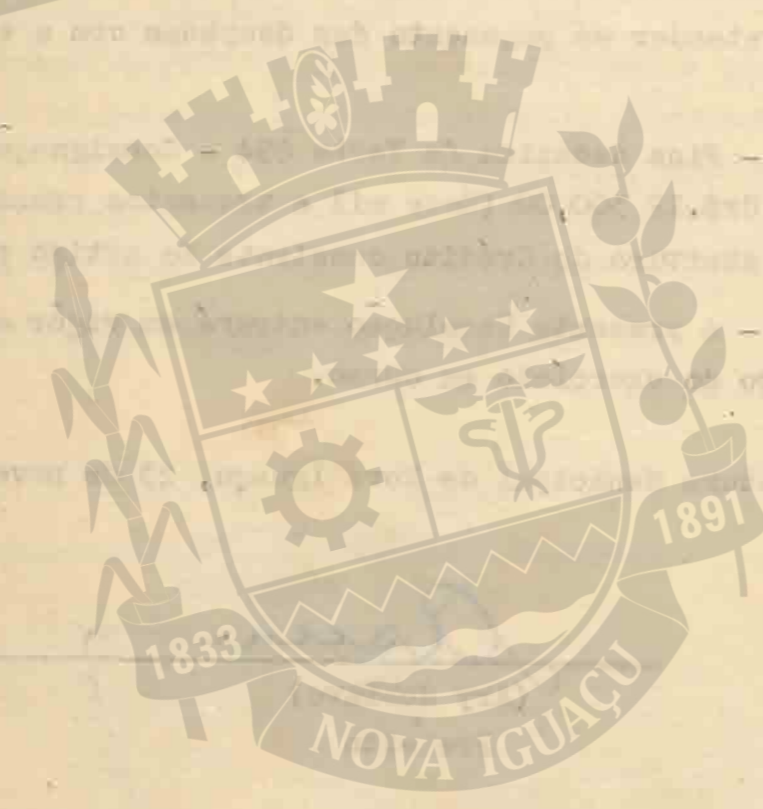
Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Asser*  
(Asser Schiavo)

Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
INSTITUTO MULTIMÉDIA



DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O Nº 467

"Fica considerada de utilidade pública a  
Tenda Espírita "Estrela de Oxalá"

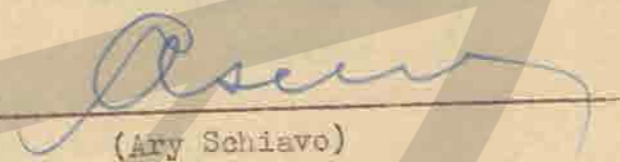
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Tenda Es-  
pírita "Estrela de Oxalá", sediada em Nova Iguaçu, à Travessa -  
Francisco Soares, nº 38.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de -  
sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de  
1955

  
(Ary Schiavo)

Prefeito

COPIA DA LEI Nº 467  
de 11/12/1955





R E S O L U Ç Ã O Nº 468

"Autoriza o Chefe do Executivo a desapropriar uma área de terra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:--

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por conta e a favor da Municipalidade, uma área de terra de propriedade de Almiro Antonio Soares da Silva, situada em Marapicú, para a ampliação do cemitério naquela localidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

*A. Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS



R E S O L U Ç Ã O N.º 469

"Concede autorização para a permuta de imóveis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar pelos lotes de terras de propriedade da Prefeitura Municipal, com a metragem de - 96 809,91<sup>m</sup><sup>2</sup>, e situados no loteamento denominado "Parque Estoril", - no lugar denominado Cava, 3º distrito deste Município, a área de - terra com 68 000,00<sup>m</sup><sup>2</sup> (sessenta e oito mil metros quadrados) e o lote de número 14 (quatorze), da quadra 463 (quatrocentos e sessenta e três), área e lote situados no referido loteamento e de propriedade da Empresa Urbanisadora Luso Fluminense Ltda.

§ Único - No lote mencionado neste artigo, a Empresa referida fará construir, por sua conta e responsabilidade, um prédio no estilo adotado para as escolas municipais, o qual obriga-se a doar à Prefeitura Municipal, que nele instalará uma escola pública.

Artº 2º - A área da permuta será entregue a Prefeitura Municipal completamente destocada e limpa, correndo toda a despesa por conta exclusiva da Empresa Urbanisadora referida no artigo anterior.

Artº 3º - A Prefeitura Municipal aproveitará a área da permuta para reserva florestal.

Artº 4º - O Prefeito Municipal assinará com a Empresa citada - no artigo primeiro, o respectivo Termo Contratual, no qual estabelecerá cláusulas e condições que resguardem o patrimônio municipal, - dele constando, obrigatoriamente, as condições previstas nesta Resolução.

Artº 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de dezembro de 1955



PUBLICADO  
DIARIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 11/11/56

(Ary Schiavo)  
Prefeito

CORREIO  
DE  
MAXAMBOMBA  
25/11/55

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/11/56





RESOLUÇÃO Nº 470

"Dispõe sobre instalações mecânicas em geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aprovado o Regulamento que com esta baixa, dispondo sobre instalações mecânicas em geral.


Artº 2º - Ficam criadas as taxas referidas no inciso X do Regulamento a que alude o artigo 1º desta Resolução.

Artº 3º - Para boa execução desta Resolução, o Chefe do Executivo Municipal nomeará uma Comissão Especial para elaborar o Código de Instalações Mecânicas em geral e, em particular, para cada espécie, como complemento do presente dispositivo legal.

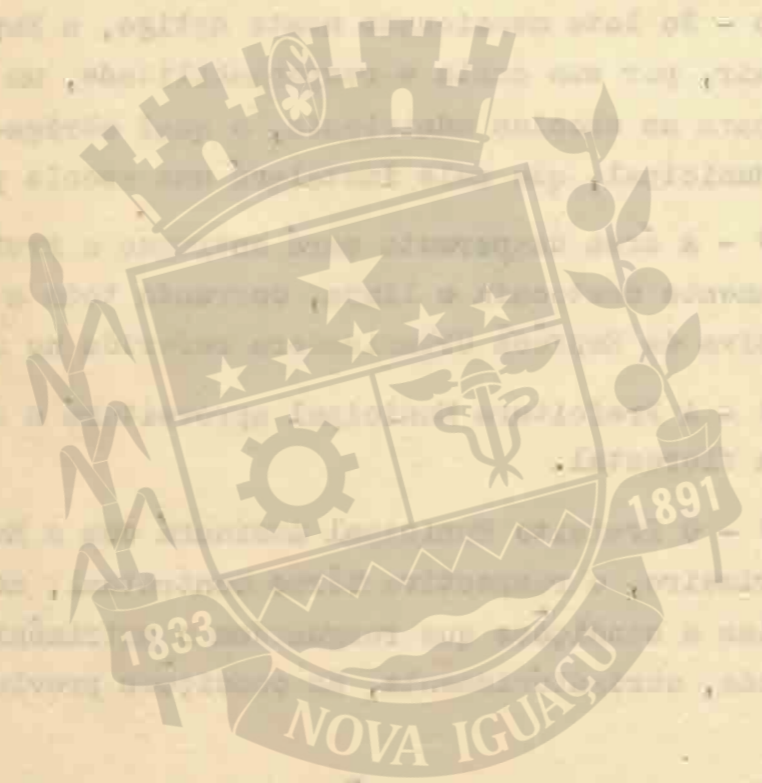
Artº 4º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de janeiro de 1956.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955

  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 25/12/55





REGULAMENTO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 470

TÍTULO I

INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM GERAL

DEFINIÇÕES

- I - Para efeitos legais, são admitidas as seguintes definições:
- a) - Assentamento de máquina - É considerado assentamento de u'a máquina a fixação da mesma ao solo, ao piso, à parede, a peças de cobertura, a uma bancada, etc., ou ainda, a simples colocação da mesma máquina sobre qualquer parte de uma construção, de um terreno ou de um logradouro em posição e em condições de funcionar.
  - b) - Instalações Mecânicas - Conjunto de máquina motriz (motor de qualquer espécie, tipo ou sistema) e de máquina operatriz em conjugado direto ou com transmissão intermediária; os geradores de vapor fixos ou amovíveis e os recipientes de vapor sob pressão.
  - c) Máquina operatriz - Máquina simples ou composta, utilizada para realizar uma operação industrial, seja como máquina principal, seja como máquina de acabamento, ou máquina auxiliar.
  - d) - Proprietário de uma instalação mecânica ou responsável por uma instalação mecânica - O indivíduo, firma, empresa, companhia, sociedade, etc., em cujo nome a instalação estiver licenciada e registrada. No caso de falta de licença, ou de falta de transferência de licença, quem for efetivamente responsável pelo funcionamento da instalação - proprietário, arrendatário, etc.

TÍTULO II

LICENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS

- II - O assentamento de máquinas de qualquer espécie, motrizes ou operatrizes, seja para fins industriais, comerciais ou uso particular, está sujeito a licença da Prefeitura. A licença das instalações mecânicas será renovada anualmente.



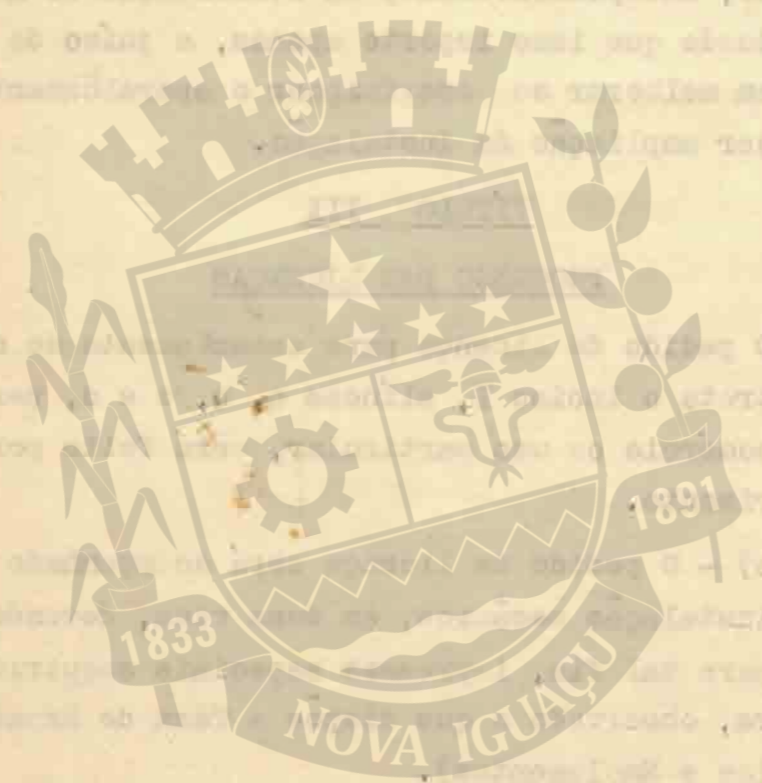
CONDIÇÕES DAS LICENÇAS

- III - A licença para o assentamento de máquinas, compreendendo instalações mecânicas novas, para fins industriais ou comerciais, será concedida com obediência das determinações do Zoneamento, tendo em vista a natureza e o fim da instalação.
- IV - A licença para o assentamento de novas máquinas, constituindo ampliação nas fábricas em geral e nas grandes oficinas situadas fóra de Zona Industrial, a juízo do Prefeito, será concedida se estiver delimitado o núcleo industrial respectivo, de acôrdo com o que dispõe o inciso III.
- V - O assentamento de novas máquinas nas instalações já licenciadas, fóra de Zona Industrial, será permitido, entretanto, independentemente da delimitação do núcleo industrial, desde que isso importe apenas, a juízo do órgão técnico, em melhorar ou aperfeiçoar o aparelhamento sem compreender ampliação da instalação.

TÍTULO III

PROCESSO DAS LICENÇAS

- VI - O pedido de licença para assentamento de máquinas de que trata o inciso I, alíneas a, b, c e d, para indústria, comércio ou uso particular, será feito por meio de requerimento.
  - a) - O pedido de licença será acompanhado de "coleta" de instalação mecânica, em duas vias, devendo ser utilizadas para tal fim, impressos especiais adquiridos na Prefeitura, observado o que dispõe a Taxa de Expediente (Dos Selos e Emolumentos).
- VII - Os atuais consumidores que possuem qualquer tipo de instalações mecânicas, movidas a eletricidade ou por qualquer tipo de combustível, deverão apresentar a Prefeitura, até 31 de janeiro de 1956, a "coleta" a que se refere a alínea a do inciso VI.
- VIII - Ficam isentos do pagamento de quaisquer taxas, os motores de bomba d'água localizados em zona não servida por rede de abastecimento d'água pertencente à Municipalidade.



- IX - As declarações das coletas, tanto para o caso de assentamento, como para o caso de renovação da licença, serão feitas sob a inteira responsabilidade do interessado. Essas declarações servirão de base para o cálculo e a cobrança dos emolumentos e taxas.
- a) O interessado ficará sujeito a pagar qualquer diferença de emolumentos, e taxas em consequência de declaração inexata, verificada por ocasião de inspeção posterior.
  - b) Qualquer instalação feita em desobediência ao Código de Instalações ficará sujeita a demolição em todo ou em parte, por conta do interessado.
- X - Na coleta que será apresentada pelo interessado, deverá constar, com precisão, a indicação da potência do motor ou máquina, quer expressa em Kilo-volt-ampere, quer em Kilo-watt, ou diretamente expressa em HP.
- a) - Cada pedido de licença está sujeito a uma taxa fixa de Cr\$.100,00 e a taxa por cavalo força de Cr\$.10,00 por ano.
  - b) - Independente da taxa fixa de Cr\$.100,00 de cada licença, o mínimo a cobrar pela carga de motores será de Cr\$... 100,00.
- XI - A partir de janeiro de 1956, os motores elétricos a ligar não poderão obter a respectiva ligação da Cia. Fornecedora de Energia Elétrica, sem a apresentação prévia da licença Municipal.
- XII - Qualquer firma comercial ou profissional habilitado aos vários tipos de instalação elétrica ou mecânica, ficam obrigadas à inscrição na Prefeitura, a fim de, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, receberem o competente cartão de identidade profissional.
- XIII - As atuais firmas comerciais ou instaladores individuais que exercem as funções de eletricitistas - aparelhadores, ficam dispensados da prova de habilitação, a fim de receberem o cartão de identidade profissional.
- XIV - Fica estabelecido que o pagamento das taxas de instalações mecânicas, será efetuado na época da cobrança dos impostos de Indústria e Profissão e Predial.
- XV - Para o efeito do pagamento das taxas e emolumentos não haverá fração de ano.



TÍTULO IV

INSTALAÇÃO DE LUZ

Residencial-Comercial-Industrial

XVI - Para o efeito de estatística e enquanto não for elaborado o Código de Instalações, no qual o serviço de instalação de luz elétrica terá um capítulo específico, fica estabelecido temporariamente, o seguinte:

a) - As firmas comerciais ou instaladores individuais que exerçam as funções de eletricitas-aparelhadores, ficam obrigados a informar a Prefeitura Municipal, por meio de requerimento, a carga das instalações, a saber:

Lâmpadas .....	Watts
Tomadas de corrente .....	Watts
Chuveiro elétrico .....	Watts
Enceradeira .....	Watts
Geladeira .....	Watts
Ventilador .....	Watts
Outros aparelhos .....	Watts

b) - Qualquer tipo de aparelho usado pelos médicos, dentistas, etc., ficam sujeitos ao pagamento de emolumentos referido nas alíneas a e b do inciso X.

1955, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de

*Ary Schiavo*

(Ary Schiavo)  
 Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

Transporte .....

60 650 000,00

III - RECEITAS DIVERSAS

4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes .....	3 100 000,00
4.14.0	Quota Prevista no Artº 15, § 4º, da Constituição Federal.....	980 000,00
4.15.0	Quota Prevista no Artº 20 da Constituição Federal .....	47 100 000,00
4.18.0	Quota do Imposto Único sobre Energia Elétrica, Artº 15, § II da Consti- tuição Federal .....	1 000 000,00
	TOTAL DA RECEITA DIVERSAS .....	52 180 000,00

52 180 000,00

TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA .....

112 830 000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa .....	
6.21.0	Multas .....	600 000,00
6.23.0	Eventuais .....	700 000,00
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA .....	1 300 000,00

31 000 000,00

31 000 000,00

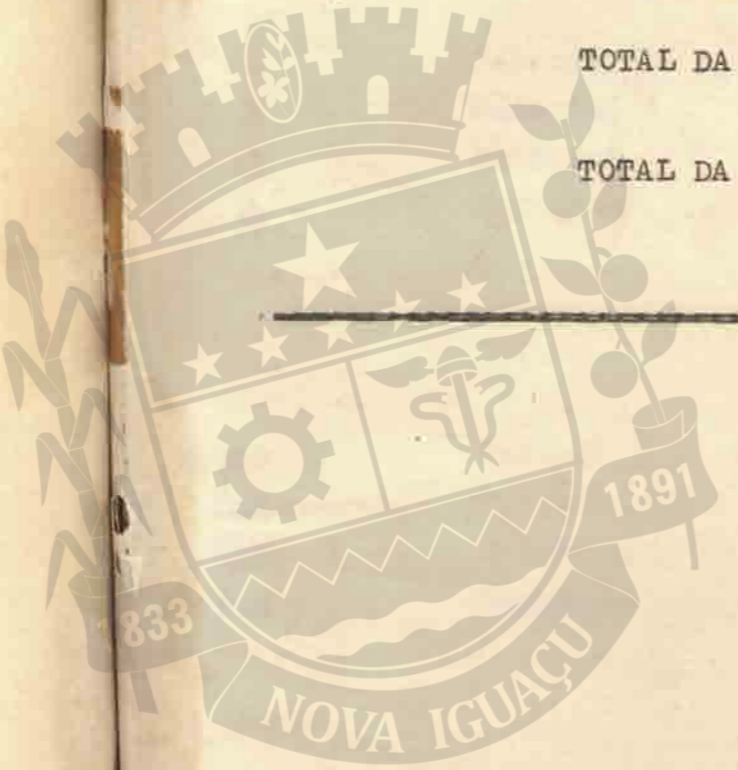
32 300 000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....

114 130 000,00

31 000 000,00

145 130 000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

- Serviço de Expediente Geral

8020	Pessoal Fixo .....	1 381 200,00		1 381 200,00
8022	Material Permanente .....		20 000,00	20 000,00
8023	Material de Consumo .....	40 000,00		40 000,00
8024	Despesas Diversas .....	390 000,00		390 000,00
8994	Despesas Diversas .....	<u>4 000 000,00</u>		<u>4 000 000,00</u>
	Sub Total .....	5 811 200,00	20 000,00	5 831 200,00
	TOTAL DA DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO .....	<u>5 996 200,00</u>	30 000,00	<u>6 026 200,00</u>
	TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL .....	<u>6 314 200,00</u>	30 000,00	<u>6 344 200,00</u>

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Administração Superior

8040	Pessoal Fixo .....	180 000,00		180 000,00
8042	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8043	Material de Consumo .....	40 000,00		40 000,00
8044	Despesas Diversas .....	<u>5 000,00</u>		<u>5 000,00</u>
	Sub Total .....	225 000,00	10 000,00	235 000,00

- Serviço de Expediente Geral

8040	Pessoal Fixo .....	96 000,00		96 000,00
8042	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8043	Material de Consumo .....	50 000,00		50 000,00
8044	Despesas Diversas .....	<u>60 000,00</u>		<u>60 000,00</u>
	Sub Total .....	206 000,00	10 000,00	216 000,00

- Serviço de Pessoal

8040	Pessoal Fixo .....	1 622 800,00		1 622 800,00
8042	Material Permanente .....		40 000,00	40 000,00
8043	Material de Consumo .....	250 000,00		250 000,00
8294	Despesas Diversas .....	4 020 000,00		4 020 000,00
8900	Despesas Diversas .....	<u>15 497 680,00</u>		<u>15 497 680,00</u>
	Sub Total .....	21 390 480,00	40 000,00	21 430 480,00

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Anexo nº 2

*Amado*

Artº 2º - A Despesa Orçamentária da Municipalidade para igual período é fixada em Cr\$ 145 130 000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e cento e trinta mil cruzeiros), e será efetuada de acôrdo com a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA Cr\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr\$.	TOTAL Cr\$
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
- Poder Legislativo				
8000	Pessoal Fixo .....	4 166 000,00		4 166 000,00
	Sub Total .....	4 166 000,00		4 166 000,00
- Secretaria				
8000	Pessoal Fixo .....	2 567 400,00		2 567 400,00
8001	Pessoal Variável .....	144 000,00		144 000,00
8002	Material Permanente .....		300 000,00	300 000,00
8003	Material de Consumo .....	200 000,00		200 000,00
8004	Despesas Diversas .....	515 000,00		515 000,00
8294	Despesas Diversas .....	180 000,00		180 000,00
8884	Despesas Diversas .....	10 000,00		10 000,00
8994	Despesas Diversas .....	200 000,00		200 000,00
	Sub Total .....	3 816 400,00	300 000,00	4 116 400,00
	<b>TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	<b>7 982 400,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>8 282 400,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
- Governo do Município				
8020	Pessoal Fixo .....	318 000,00		318 000,00
	Sub Total .....	318 000,00		318 000,00
- Gabinete do Prefeito				
- Administração Superior				
8020	Pessoal Fixo .....	180 000,00		180 000,00
8022	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8023	Material de Consumo .....	5 000,00		5 000,00
	Sub Total .....	185 000,00	10 000,00	195 000,00



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
TIPO MULTIMÍDIA

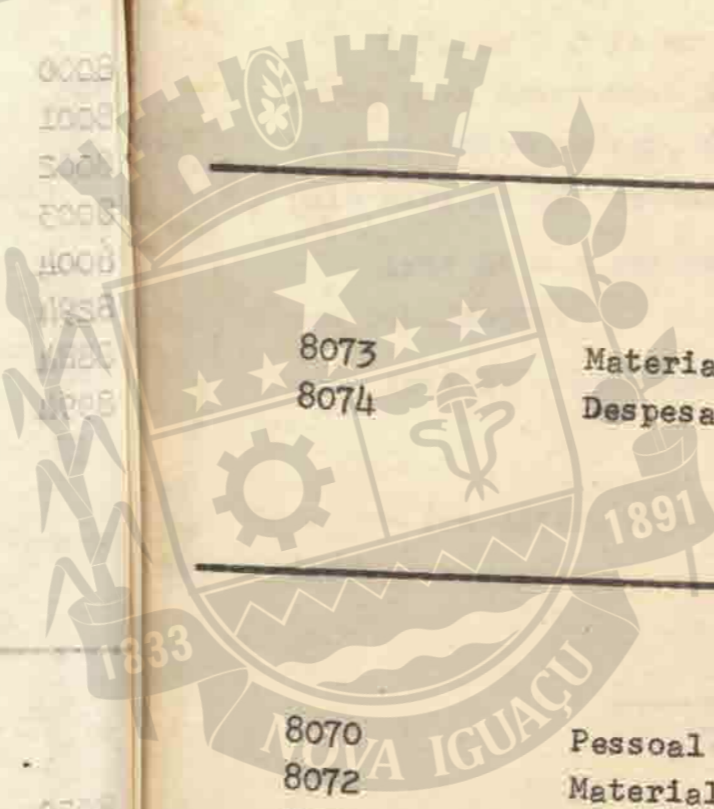
IMAGEM  
UFRRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



- Serviço de Contrôlo Médico				
8430	Pessoal Fixo .....	368 400,00		368 400,00
8432	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8433	Material de Consumo .....	50 000,00		50 000,00
8434	Despesas Diversas .....	5 000,00		5 000,00
	Sub Total .....	<u>423 400,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>433 400,00</u>
- Arquivo Municipal				
8070	Pessoal Fixo .....	295 200,00		295 200,00
8072	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8073	Material de Consumo .....	40 000,00		40 000,00
8074	Despesas Diversas .....	25 000,00		25 000,00
	Sub Total .....	<u>360 200,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>370 200,00</u>
	TOTAL DA DESPESA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ...	<u>22 605 080,00</u>	<u>80 000,00</u>	<u>22 685 080,00</u>
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA				
	- Agência Municipal de Estatística			
8073	Material de Consumo .....	4 000,00		4 000,00
8074	Despesas Diversas .....	24 000,00		24 000,00
	TOTAL DA DESPESA DA AGÊNCIA MUN. DE ESTATÍSTICA.	<u>28 000,00</u>		<u>28 000,00</u>
PROCURADORIA MUNICIPAL				
	- Administração Superior			
8070	Pessoal Fixo .....	180 000,00		180 000,00
8072	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8073	Material de Consumo .....	10 000,00		10 000,00
8074	Despesas Diversas .....	15 000,00		15 000,00
	Sub Total .....	<u>205 000,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>215 000,00</u>
- Serviço de Expediente Geral				
8070	Pessoal Fixo .....	772 800,00		772 800,00
8072	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8073	Material de Consumo .....	20 000,00		20 000,00
	A transportar .....	792 800,00	10 000,00	802 800,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
DISCIPLINAR - UFRRJ



R E S O L U Ç Ã O N.º 471

"Autoriza a pavimentação das ruas Dr. Laureano e Amelia Barbosa de Moura, no bairro Sta. Eugênia, nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-


Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a pavimentação a paralelepipedos das ruas Dr. Laureano e Amelia Barbosa de Moura, no bairro Sta. Eugênia, no 1.º distrito dêste Município.

§ Único - O Poder Executivo deverá solicitar a verba necessária para fazer face as despesas com a pavimentação de que trata o presente artigo, depois de procedido o necessário orçamento pela Divisão de Engenharia.

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1.º de dezembro de 1955

  
(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL  
de 1/1/56



R E S O L U Ç Ã O Nº 473

"Dá nova denominação a um logradouro público em Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Passa a denominar-se Professora Virgínia Carlos, a atual rua da Providência, em Japerí, 6º distrito deste Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de dezembro de 1955

*Ary Schiavo*

(Ary Schiavo)  
Prefeito

Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL  
de 1/1/56



DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no  
"CORREIO DE NOVA IGUAÇU"  
de 18/12/1955

RESOLUÇÃO nº 474

"Abre o Crédito Especial na importância de  
Cr\$.180 089,00 (cento e oitenta mil e oi-  
tenta e nove cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-  
GAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$.  
180 089,00 (cento e oitenta mil e oitenta e nove cruzeiros) destina-  
do a atender o pagamento de despesas realizadas em exercício ante-  
riores, na forma do artigo 116, da Lei Orgânica das Municipalidades.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

*Arý Schiavo*  
( Arý Schiavo )  
Prefeito

Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL  
de 11/1/56

CORREIO  
DE  
MAXAMBOMBA  
18/12/1955



Publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu em 18/12/1955



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Correio de Nova Iguaçu em 18/12/1955

RESOLUÇÃO nº 475

" Denomina "Carlos Marques Rolo" a um logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica denominado "Avenida "Carlos Marques Rolo", o atual logradouro público "Alexandre Fleming" (ex-Cajueiros), situada na cidade de Nova Iguaçu.

Artº 2º - A atual via pública de Nova Iguaçu, conhecida - por rua dos Deputados, passa a denominar-se "Alexandre Fleming".

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de -  
1955.

( Ary Schiavo )  
Prefeito

Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL  
de 18/12/55

MMTF/



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIMÉDIA POLÍMORFO - UFRJ



Publicado no 1º car. 2º  
no do Mascandubla  
em 18/12/1955.

RESOLUÇÃO nº 476

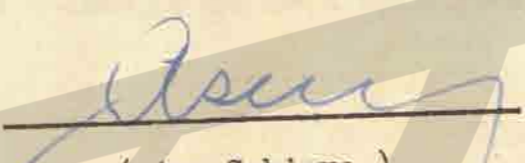
"Considerando de utilidade pública a filial da Tenda Espírita Mirim, sediada nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a filial da Tenda Espírita Mirim, sediada nesta cidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

  
( Ary Schiavo )  
Prefeito

Publicado no  
"DIÁRIO OFICIAL"  
de 11/12/55



DIÁRIOS OFICIAIS  
MMTF/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

*Publicado no Correio  
de Macauba em  
18/12/1955*

RESOLUÇÃO nº 477

" Ficam acrescidos em Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais os vencimentos dos funcionários integrante do quadro especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam acrescidos de quinhentos cruzeiros (Cr\$. 500,00 ) mensais, os atuais vencimentos dos funcionários municipais, integrantes do Quadro Especial.

Artº 2º - A presente Resolução produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1956.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

( Ary Schiavo )  
Prefeito.

Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL  
de 11/1/56



*Publicado no Correio  
de Mascarenhas  
em 18/12/1955*

R E S O L U Ç Ã O Nº 478

"Dá nova denominação a um logradouro público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Passa a denominar-se rua Joaquim Costa, a atual rua Nova, situada em Japerí, 6º distrito.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo)  
Prefeito

STB/

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 11/1/56



DIÁRIOS

OFICIAIS





*Publicado no Correio  
de Nova Iguaçu  
em 18/12/1955.*

RESOLUÇÃO nº 479

" Fica o Prefeito autorizado a permutar uma área de terra com 4 000m<sup>2</sup>, de propriedade da Municipalidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar - uma área de terra de 4 000m<sup>2</sup>, de propriedade da Municipalidade, localizada na rua Guaricana, no loteamento da Cia. Fazendas Reunidas Normandia, em Queimados, por uma outra designada pelos lotes com 331m<sup>2</sup>, - 336m<sup>2</sup>, 340m<sup>2</sup>, 368m<sup>2</sup>, 377m<sup>2</sup> e 703m<sup>2</sup>, com o total de 2 455m<sup>2</sup>, de propriedade do cidadão Luiz Dias Firmo, localizados junto ao cemitério de Queimados, a fim de permitir a ampliação de cemitério público da referida localidade.

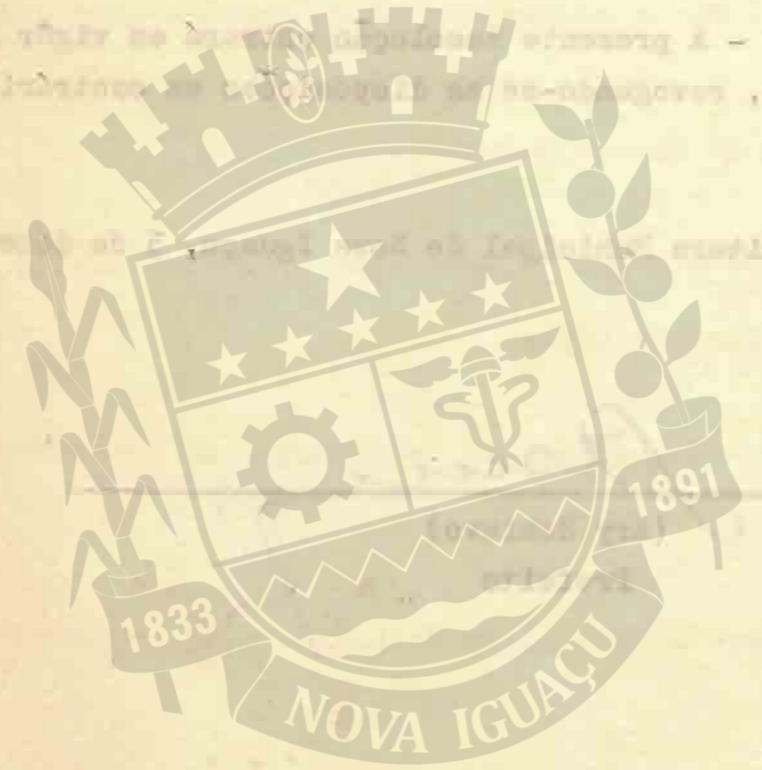
Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

*Ary Schiavo*  
( Ary Schiavo )  
Prefeito

PUBLICADO  
DIA 10 DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 11/12/55





*Publicado no Correio  
de Macaé em 18/12/1955*

RESOLUÇÃO nº 480

" Passa a denominação de Praça Caio Martins, o atual logradouro público denominado Praça Itací, em Heliópolis!"


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EUSANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Passa a denominação de "Praça Caio Martins", o atual logradouro público denominado "Praça Itací" situado na localidade de Heliópolis, 4º distrito deste Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de --  
1955.

  
( Ary Schiavo )  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 18/12/55



DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 481

Fica considerada de utilidade pública a "Academia Iguaquana de Halterófilismo".



PUBLICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

*Publicação no Correio de Nova Iguaçu de 18/12/1955.*

RESOLUÇÃO Nº 481

" Fica considerada de utilidade pública a "Academia Iguaquana de Halterófilismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade denominada "Academia Iguaquana de Halterófilismo", sediada nesta cidade.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

*Ary Schiavo*  
(Ary Schiavo )  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 11/1/56

DIÁRIOS OFICIAIS  
MMTF/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no

"CORREIO DE MAXAMBOMBA"

Data: 6, 1, 56

RESOLUÇÃO nº 482

"Cria cargo, transforma em função gratificada o cargo em comissão de Chefe da Inspetoria de Rendas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Ficam criados dois (2) cargos isolados de Assistente da Inspetora de Ensino, padrão "L"; um (1) de Dirigente do Serviço Pré-Vocacional Infantil, padrão "H"; um (1) de Administrador de cemitério, padrão "J", e, três (3) de Fiscal de Obras, padrão "I".

Artº 2º - Fica transformada em função gratificada, o cargo em comissão de Chefe da Inspetoria de Rendas, padrão "P".

Artº 3º - passa a ser de um mil cruzeiros (Cr\$.1 000,00 ) mensais, a função gratificada de Chefe do Serviço do Pessoal.

Artº 4º - Fica criada a função gratificada mensal de Cr\$..... 1 000,00 (mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1956, para o arquivista da Prefeitura.

Artº 5º - A presente Resolução entrará em vigor e produzirá efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1956.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

(Ary Schiavo)

Prefeito

PUBLICADO  
 DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
 Data: 5, 1, 56

MMTF/



PUBLICADO  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

484, do orçamento

RESOLUÇÃO nº 483

"Concede perpetuidade a uma sepultura"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - É concedido no cemitério de Nova Iguaçu perpetuidade à sepultura nº 448, onde estão inumados os restos mortais de Maria Aparecida Azevedo.

Artº 2º - A concessão, a que se refere o artigo 1º, é isenta de pagamento de quaisquer emolumentos Municipais, ficando asseguradas à família da extinta as disposições de que trata o artigo 349, da Resolução nº 59, de 31 de dezembro de 1948.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

*Ary Schiavo*  
Ary Schiavo )  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNIC. LIGADAS  
Data: 51/1/56

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNIC. LIGADAS  
Data: 51/1/56

MMTF/



485

RESOLUÇÃO Nº 485

"Fica criado o Banco de Sangue Municipal de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

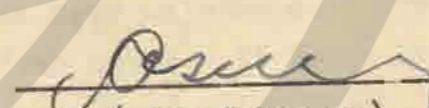
Artº 1º - Fica criado o Banco de Sangue Municipal de Nova Iguaçu.

Artº 2º - Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, o - Chefe do Executivo baixará as instruções dispondo sobre o funcionamento do órgão a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1955.

  
( Ary Schiavo )  
Prefeito



PUBLICADO  
DATA: 5/12/55

DIÁRIOS

CORREIO DE MAXAMBOMBA  
25/12/1955

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 5/11/56



RESOLUÇÃO Nº 486

Revoga o Decreto Executivo 32, de 3/5/950  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

Considerando que, pelo Decreto Executivo 32, de 3/5/950, foi o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Esporte Clube Iguaçu, uma área de terra localizada na Avenida Santos Dumont, em Nova Iguaçu, para a instituição de sua sede social.

Considerando que a referida entidade desportiva até a presente data não tomou posse do referido terreno, nem nele realizou qualquer especie de benfeitoria;

Considerando que o Esporte Clube Iguaçu está constituindo a sede social e campo de esportes em terreno de sua propriedade, situado na rua da Concórdia, nesta Cidade;

Considerando finalmente que pelo motivo exposto, a doação perdeu a sua finalidade precípua:

DECRETA e a sua Mesa promulga nos termos do parágrafo 3º do art. 102, da Constituição Estadual, a seguinte Resolução:-

Artº 1º - Fica revogada a doação ao Esporte Clube Iguaçu, da área de terra localizada na avenida Santos Dumont, em Nova Iguaçu.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1955

- (aa) Bayron Dore de Almeida - Presidente
- Dionísio Bassi - 1º Secretário
- Norberto Finamore Marques - 2º Secretário

Está conforme publicação feita no "Diário das Municipalidades" de 31/12/55

*Solano Dore Dore*  
(Chefe do Expediente do Gabinete)

V I S T O :

(Ary Schiavo)  
Prefeito



R E S O L U Ç Ã O N.º 487

"Fica autorizado o Senhor Prefeito a conceder a "Viação São José", a importância de Cr\$. 60 000,00 anuais como auxílio à linha ligando Nova Iguaçu a Tinguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus Representantes legais, decreta e sua Mesa promulga nos termos do parágrafo 3º do artº 102, da Constituição Estadual, a seguinte Resolução:-

Artº 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a conceder sessenta mil cruzeiros (Cr\$.60 000,00) anuais à Empresa de transportes coletivos denominada "Viação São José", como auxílio à linha ligando Nova Iguaçu à Tinguá.

Artº 2º - Fica estabelecido o regime de duodecimo para o pagamento do auxílio a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Artº 3º - Fica aberto o Crédito Especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20 000,00) para atender as despesas com a execução desta Resolução, no corrente exercício.

Artº 4º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de setembro do corrente ano.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1955

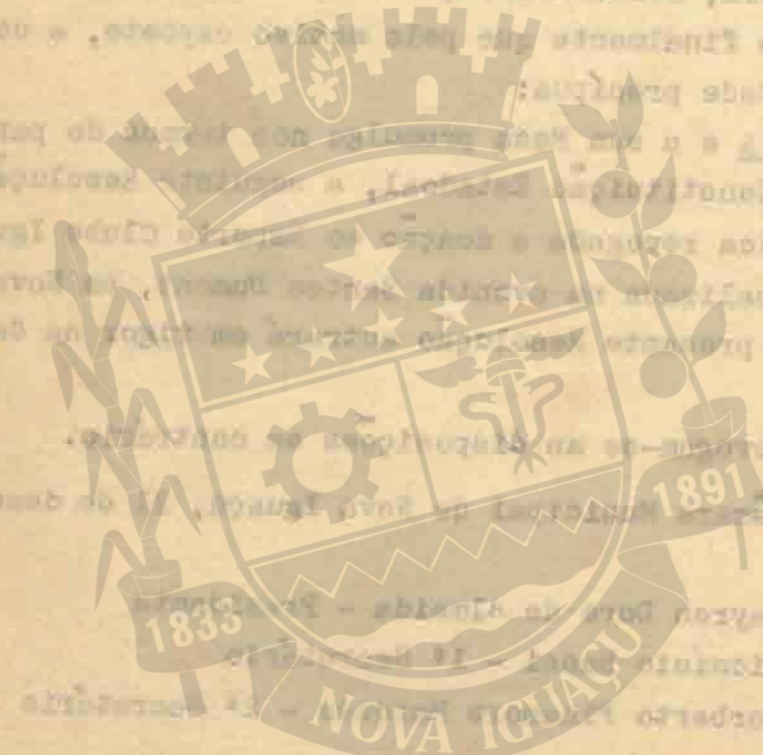
- (aa) Bayron Dore de Almeida - Presidente
- Dionísio Bassi - 1º Secretário
- Norberto Finamore Marques - 2º Secretário

Está conforme publicação feita no "Diário das Municipalidades" de 31/12/55.

*Salomé Dore de Almeida*  
(Chefe do Serv. de Exp. do Gabinete)

V I S T O :

(Ary Schiavo)  
Prefeito



DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 488

"Autoriza doação de área de terra"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

Considerando que a Associação Atlética Filhos de Iguaçu, antiga instituição desportiva dêste Município, não dispõe de área de terra apropriada à construção de sua sede social;

Considerando que a Municipalidade de Nova Iguaçu é possuidora de uma área de terra sita na Avenida Santos Dumont, nesta Cidade, - que se presta a edificação de uma sede de entidade esportiva.

DECRETA e a sua Mesa promulga nos termos do parágrafo 3º do artigo 102, da Constituição Estadual, a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a doar à Associação Atlética Filhos de Iguaçu, a área de terra localizada na Avenida Santos Dumont, na cidade de Nova Iguaçu, para a construção de uma sede social.

Artº 2º - A entidade a que se refere o artº 1º desta Resolução fica obrigada a efetuar a construção de uma sede social dentro do prazo de cinco (5) anos, sob pena de reversão do imóvel à Prefeitura.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1955

- (aa) Bayron Dore de Almeida - Presidente
- Dionísio Bassi - 1º Secretário
- Norberto Finamore Marques - 2º Secretário

Está conforme publicação feita no "Diário das Municipalidades" de 31/12/55.

*Salome Loure*  
(Chefe do Serviço de Exp. do Gabinete)

V I S T O :

(Ary Schiavo)  
Prefeito



DIÁRIOS

RESOLUÇÃO nº 489

"Dispõe sobre aposentadoria de Funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - O funcionário que contar trinta (30) anos de serviços prestados e sessenta (60) anos de idade, será aposentado com os mesmos vencimentos que percebe, acrescidos dos adicionais a que tem direito - por lei.

Artº 2º - O funcionário que não contar trinta (30) anos de serviços como determina o artº 1º, mas que tenha servido à União ou ao Estado do Rio de Janeiro, poderá juntá-lo ao pedido de aposentadoria.

Artº 3º - Não terá direito às vantagens que concede o artº 1º, o funcionário que não contar quinze (15) anos, no mínimo, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1955.

( Ary Schiavo )

Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 51/1/56

ANEXO Nº 10 de 1981  
"Cópia sobre a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática".

A EMPRESA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR INTERMEDIÁRIO DA  
SUA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, ATRIBUIU A SEGUINTE LICITAÇÃO Nº 12:  
ANEXO Nº 10 - O licitante que não apresentar em seu envelope  
proposta e garantia (50) anos de validade, não concorrerá com os demais  
licitantes que atenderem as demais condições estabelecidas e que não esteja  
em dia.

ANEXO Nº 11 - O licitante que não apresentar em seu envelope  
proposta e garantia (50) anos de validade e não estiver em dia de  
pagamento de impostos, não concorrerá com os demais licitantes  
que atenderem as demais condições estabelecidas e que não esteja  
em dia.

ANEXO Nº 12 - A proposta de preço deve ser apresentada em  
envelope fechado e lacrado, contendo o valor em letras e números  
de cada item e o valor total da proposta.

PUBLICADO  
Nº 12 de 1981



ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PERNAMBUCO

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS